



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS – CCJ
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
BACHARELADO EM DIREITO

MARIA CLARA GOMES DO NASCIMENTO

**A revolução tem rosto de mulher: uma análise da atuação do *lobby* do batom
na Assembleia Nacional Constituinte de 1987/88**

SANTA RITA/PB

2023

MARIA CLARA GOMES DO NASCIMENTO

A revolução tem rosto de mulher: uma análise da atuação do *lobby* do batom na Assembleia Nacional Constituinte de 1987/88

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Direito do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba, como exigência parcial da obtenção do título de Bacharel em Ciências Jurídicas.

Orientador: Prof. Dr. Giscard Farias Agra

SANTA RITA/PB

2023

Catálogo na publicação
Seção de Catalogação e Classificação

N244r Nascimento, Maria Clara Gomes do.

A revolução tem rosto de mulher: uma análise da atuação do lobby do batom na Assembleia Nacional Constituinte de 1987/88 / Maria Clara Gomes do Nascimento. - Santa Rita, 2023.
56 f.

Orientação: GISCARD FARIAS AGRA.
TCC (Graduação) - UFPB/CCJ.

1. Gênero. 2. Lobby do Batom. 3. Constituinte. I.
AGRA, GISCARD FARIAS. II. Título.

UFPB/DCJ/CCJ-SANTARITA

CDU 34



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
DIREÇÃO DO CENTRO
COORDENAÇÃO DE MONOGRAFIAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
DISCIPLINA: TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

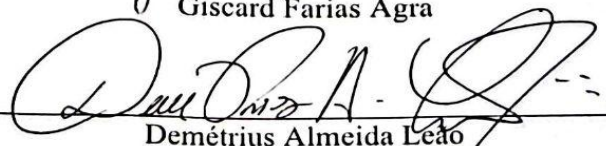


DISCIPLINA: TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC

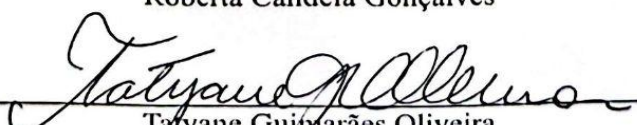
**ATA DA BANCA EXAMINADORA DA DEFESA PÚBLICA DO TRABALHO DE
CONCLUSÃO DE CURSO**

Ao primeiro dia do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte três, realizou-se a sessão de Defesa Pública do Trabalho de Conclusão do Curso de Direito intitulado “A revolução tem rosto de mulher: uma análise da atuação do lobby do batom na Assembleia Nacional Constituinte de 1987/88”, sob orientação do(a) professor(a) Giscard Farias Agra que, após apresentação oral, foi arguido pelos integrantes da Banca Examinadora que se reuniram, reservadamente, e decidiram emitir parecer favorável à APROVAÇÃO, de acordo com o art. 33, da Resolução CCGD/02/2013, do(a) aluno(a) Maria Clara Gomes do Nascimento com base na média final de 10,0 (DEZ). Após aprovada por todos os presentes, esta ata segue assinada pelos membros da Banca Examinadora.


Giscard Farias Agra


Demétrius Almeida Leão

AUSÊNCIA JUSTIFICADA
Roberta Candeia Gonçalves


Tatyane Guimarães Oliveira

AGRADECIMENTOS

É um tanto quanto nostálgico, ao mesmo tempo que emocionante, preencher este espaço do trabalho. A trajetória não foi a das mais simples, mas teria sido consideravelmente mais difícil sem o amor e carinho dos que me acompanharam até aqui. Por isso, agradeço aos que permaneceram comigo, e também aos que chegaram recentemente e decidiram por ficar e apoiar minha jornada.

Em primeiro lugar, devo agradecer à minha família, cujo amor incondicional, apoio constante e encorajamento incansável foram a força motriz por trás da minha jornada acadêmica. À minha mãe, Tiane Gomes Borges, especialmente, por ser em quem eu me inspiro e que me ensina todos os dias o que significa tornar-me mulher. Por enfrentar, com as armas que tem, a estrutura desigual à qual somos submetidas desde que nascemos e, principalmente, por me mostrar que, acima de ser mãe, é mulher. Mãe, és o meu maior e melhor exemplo de força, resiliência e amor.

Ainda de forma especial, agradeço ao meu pai, Aluizio José Medeiros do Nascimento, por todos os debates, pela liberdade e pelos meios que me foram oferecidos para construir o senso crítico que possuo hoje, desde os gibis da turma da Mônica às doutrinas da faculdade de Direito. Pai, obrigada por incentivar meus estudos, por ter estudado junto comigo desde o ensino fundamental, pelas provas do ENEM que fizemos juntos e por montar minha marmita para que eu não me sentisse tão cansada depois de um dia inteiro fora de casa.

O amor e dedicação de meus pais à minha educação sempre foram evidentes, desde suas palavras de encorajamento nos momentos difíceis às conversas que tivemos sobre o valor da educação e da perseverança. Seu compromisso em me ver alcançar o sucesso foi o alicerce sobre o qual construí minha jornada acadêmica e pessoal até aqui.

Ao meu querido irmão, Davi Gomes do Nascimento, por ser minha maior fonte de amor, respeito e cumplicidade. Por celebrar, junto comigo, cada uma das minhas conquistas e chorar comigo meus fracassos. Davi, tu tens meu coração e meu amor inteiro. E por último nesta lista, mas não menos importante, Francisco Tobias, meu gato, por ter chegado na família, se tornado sinônimo de amor e carinho e por ter me acompanhado desde o primeiro dia de escrita deste trabalho.

Agradeço a Giscard Farias Agra, meu professor, orientador e, felizmente, amigo. Sua orientação, paciência e apoio, foram fundamentais para o sucesso deste trabalho e para o meu desenvolvimento acadêmico. Como orientador, agradeço pela disponibilidade de responder aos meus questionamentos mais aleatórios; por compreender, do seu jeito, mas da melhor forma, todos os percalços que envolveram a produção deste trabalho e, acima de tudo, por ter tornado este momento mais leve, me dando a liberdade para escrever de acordo com meus valores e apoiando a escolha deste tema que, pessoalmente, é tão importante para mim. Como amigo, agradeço por ouvir meus desabaços, minhas lamentações, fofocas, e por ser acima de tudo, não apenas um guia, mas alguém que acredita em mim.

Às amigas de longa data que estão comigo desde o colégio, Marie Azerêdo, Laura Santa Cruz, Thais de Vasconcelos, Mallu Silvestre, Bárbara Sampaio e Najla Yokie, obrigada por terem permanecido em minha vida, por terem me apoiado por todo esse tempo e por, mesmo de longe, se fazerem presentes. Aos amigos que a faculdade me deu, meus fiéis escudeiros, que me apoiaram, dividiram o peso da rotina e estiveram comigo nos momentos em que mais precisei: Pedro Henrique, Gabriela Gabriel e Moisés Ramon. Ao “Juliano Moreira” agradeço por tudo, mas principalmente, por acreditarem em mim e não me deixarem esquecer que devo acreditar também.

Às minhas queridas amigas, Kianne Nóbrega e Ana Luiza Santos, pelo acolhimento, pela escuta e pelos momentos que compartilhamos juntas. À Sara Rebeca, pelo cuidado, atenção, compreensão, carinho, incentivo, e pelos momentos em que compartilhamos nosso conhecimento uma com a outra. À Taciana, por ter sido a única que ficou desde o primeiro período da faculdade, por dividir os medos, as frustrações, as conquistas e as alegrias comigo, por ser quem eu sei que posso confiar de olhos fechados e quem pretendo levar para toda a vida. Aos amigos que encontrei fora dos muros da faculdade, especialmente Valéria Silva e Wesley Antonio, por dividirem comigo o dia a dia, os cafés e a rotina do trabalho.

Cada um de vocês trouxe uma cor única para a minha vida e me ajudou a crescer de maneiras que eu jamais poderia ter imaginado. Vocês foram os meus pilares durante os momentos difíceis, meus parceiros de estudo e as vozes encorajadoras que ecoavam em minha mente durante cada etapa deste percurso.

Obrigada por serem os melhores amigos que alguém poderia desejar, e que este seja um lembrete do quanto os amo.

Por fim, que fique registrada a minha gratidão e respeito por todas as mulheres que, ao longo da história, lutaram incansavelmente por igualdade, justiça e oportunidades. Às mulheres que quebraram barreiras, desafiaram estereótipos e abriram caminhos para que outras pudessem seguir. Às mulheres cuja resiliência e determinação são fonte de inspiração para mim todos os dias. Este trabalho é uma homenagem a elas, que demonstram constantemente a força e a capacidade das mulheres em todas as áreas da vida. Que este trabalho contribua, de alguma forma, para um mundo mais igualitário e inclusivo.

RESUMO

Foi num cenário de transição política que o "*lobby* do batom" emergiu como uma estratégia eficaz para as mulheres ganharem voz e visibilidade na Assembleia Nacional Constituinte de 1987/88. O termo "*lobby* do batom" refere-se a um grupo de mulheres que, de forma coordenada e estratégica, atuou nos bastidores da Constituinte para garantir a inclusão de pautas femininas e a conquista de direitos para as mulheres brasileiras, desempenhando um papel crucial na redação do novo texto constitucional. O objetivo deste trabalho acadêmico é analisar o impacto das ações do *lobby* do batom na conquista de direitos femininos na Assembleia Nacional Constituinte de 1987/88. Para tanto, é necessário compreender o contexto político e social em que essas ações ocorreram, bem como examinar de perto as estratégias adotadas por essas mulheres e os resultados alcançados. Além disso, é fundamental avaliar como esses avanços na Constituição influenciaram a promoção da igualdade de gênero e os direitos das mulheres no Brasil pós-constituente, destacando a importância desse momento histórico para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa.

Palavras-chave: Gênero; Assembleia Nacional Constituinte; Lobby do Batom; Estratégias.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	9
2. A CARTA DAS MULHERES E A LUTA PELA VISIBILIDADE FEMININA	13
2.1. Mulheres em movimento	13
2.2. O longo caminho para a participação política	18
2.3. A entrega da Carta	21
3. POLÍTICA É ASSUNTO DE MULHER?	25
3.1. “Os surdos falam às mudas”	25
3.2 A arquitetura constituinte	29
3.3 “Recorrer à lei pode ser um bom negócio”	31
3.4 Presença, palavra e pressão	34
4. ESTRATÉGIAS DE NEGOCIAÇÃO E LOBBY	38
4.1 Origem do conceito de lobby no Brasil	38
4.2 <i>Lobbying na ANC</i>	41
4.3 “ <i>Lobby</i> ” do batom ou advocacy feminista?	43
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	48

1. INTRODUÇÃO

A "Constituição Cidadã", nome frequentemente usado para se referir à Constituição Federal do Brasil, promulgada em 5 de outubro de 1988, reflete o caráter inclusivo e democrático do processo de elaboração do novo texto constitucional brasileiro. Esse processo foi concebido após um longo período de ditadura militar no Brasil, que durou de 1964 a 1985. A transição para a redemocratização do país contou com o enfraquecimento gradual do regime militar e o aumento da pressão interna e externa por mudanças políticas, a partir da segunda metade dos anos 1970.

Ressalta-se que a ditadura militar que se instalou no Brasil em 1964 impôs uma série de restrições à liberdade de expressão e aos direitos políticos, o que teve impactos diretos sobre os movimentos sociais, incluindo os movimentos feministas. Durante esse período, o ativismo feminino era muitas vezes reprimido e silenciado, dificultando a organização e a mobilização das mulheres em busca de seus direitos. Contudo, à medida que a década de 1970 avançava, o regime militar começou a mostrar sinais de desgaste, e a sociedade brasileira, em conjunto com pressões internacionais, passou a demandar a restauração da democracia.

Com a abertura política no governo do presidente João Figueiredo, a ideia de elaborar uma nova Constituição surgiu como uma demanda da sociedade civil e dos movimentos sociais frente à ditadura. Os movimentos populares, sindicatos, partidos políticos e organizações da sociedade civil reivindicavam uma Constituição democrática e mais representativa, que garantisse direitos fundamentais, igualdade de gênero, direitos trabalhistas, entre outras questões importantes.

Após intensos debates e pressões políticas, a Emenda Constitucional nº 26, de 1985, convocou a Assembleia Nacional Constituinte e este foi um momento crucial no processo de redemocratização do Brasil, após mais de duas décadas de regime militar. Assim, a população brasileira foi às urnas em novembro de 1986 para eleger seus representantes no Congresso Nacional, deputados e senadores esses que, a partir do ano seguinte, comporiam a Assembleia Nacional Constituinte. Os candidatos se apresentaram com propostas políticas e ideológicas, o que permitiu ao eleitorado escolher parlamentares alinhados com suas expectativas e demandas.

Assim, a Assembleia foi formada por um total de 559 membros, divididos em 487 deputados federais e 72 senadores (Pinheiro, 2006, p. 34).

Por contar com a intensa participação popular, a Constituição Federal de 1988 tornou-se um marco no que se refere à garantia de direitos sociais e políticos em geral, até então não previstos e, diante do contexto histórico e político da época, sem perspectiva de inclusão no texto constitucional (Rocha, 2008, p. 135). Isso porque a construção do novo texto teve como ponto de partida os direitos à igualdade, liberdade, e prezou por uma redação ligada à dignidade da pessoa humana, colocando-se à disposição do povo e de seus interesses para a elaboração de boa parte das emendas. Dessa forma, várias emendas e propostas de setores organizados da sociedade foram acolhidas e debatidas no processo constituinte, o que contribuiu para a pluralidade e representatividade da Constituição de 1988

Nesse contexto de efervescência política e social, um grupo de mulheres ganhou destaque na Assembleia Nacional Constituinte de 1987/88 por meio de uma atuação estratégica que ficaria conhecida como "*lobby* do batom". Esse *lobby* teve um impacto significativo na conquista de direitos femininos na nova Constituição, reforçando a importância das mulheres na construção do Estado democrático brasileiro.

A história da luta das mulheres por direitos no Brasil é longa e permeada por desafios. Ao longo das décadas, as mulheres travaram batalhas por igualdade de gênero, acesso à educação, ao mercado de trabalho, à saúde e a uma série de outros direitos fundamentais. No entanto, foi somente com o processo de redemocratização, após os anos de chumbo da ditadura militar, que as mulheres viram uma janela de oportunidade para avançar em suas reivindicações.

Assim, o presente trabalho se propõe a responder o seguinte questionamento: De que forma o movimento de mulheres, especificamente o *lobby* do batom, atuou na Assembleia Nacional Constituinte e no processo de elaboração da Constituição de 1988? Para isso, recorta o seu objeto de estudo na análise dos debates da Assembleia concernentes às mulheres, tanto com relação aos direitos em disputa nos debates, quanto à própria representatividade feminina na construção da nova Lei. O estudo tem como principal objetivo analisar quais as estratégias e ações das mulheres brasileiras para alcançar a inclusão de suas pautas no novo texto constitucional.

É, portanto, o objetivo principal desta pesquisa identificar de que forma as mulheres brasileiras atuaram no âmbito da ANC, observando as ações, as estratégias e o trabalho desenvolvido pelos grupos organizados por elas, visando, assim, analisar o grau de mobilização, as dificuldades e a participação do segmento feminino no processo de elaboração da Constituição de 1988.

A fim de alcançar esta finalidade máxima, são objetivos específicos: analisar o papel simbólico da Carta das Mulheres aos Constituintes diante do contexto de redemocratização do país, tendo em vista que este documento foi a base das propostas defendidas pelas parlamentares; identificar quais eram as estratégias utilizadas pelos grupos de mulheres organizadas dentro e fora do Congresso Nacional, por considerar que suas ações foram de suma importância para a conquista de direitos femininos na Constituição; trazer ao debate a definição de “*lobby*” e identificar se estes grupos se enquadram ou não neste conceito.

Para cumprir com o proposto, foi imprescindível estabelecer um íntimo debate com a metodologia de investigação histórica de que o campo historiográfico nos tem possibilitado utilizar, propondo, assim, o estudo da história jurídica do Brasil através da análise do texto constitucional. De modo a auxiliar a pesquisa, o método dedutivo também será utilizado, partindo da premissa geral de que a construção da Carta Magna brasileira teve ampla participação do movimento de mulheres quanto à conquista de direitos femininos, investigando de que forma se deu essa participação e intentando alcançar uma das hipóteses propostas anteriormente.

Como instrumento de pesquisa, o trabalho contou com o uso de fontes primárias, bem como de fontes secundárias. Das primárias, jornais de época, notícias veiculadas na imprensa, assim como os relatórios apresentados pelas comissões, bem como depoimentos memorialísticos preservados por meio de relatos dos participantes da Assembleia. Para tanto, a análise será feita a partir dos documentos oficiais produzidos pela própria Assembleia (diários da constituinte, atas das subcomissões etc.) e disponíveis no Portal da Câmara dos Deputados e ainda na Base de Dados do Senado Federal.

Além disso, o trabalho se propôs a traçar análises qualitativas, de cunho exploratório-descritivo. Assim, a pesquisa se valeu de documentação indireta, a partir da análise da literatura bibliográfica (livros, artigos, revistas específicas,

dissertações e teses), bem como documental (documentos eletrônicos, leis, decisões administrativas e judiciais) como fontes secundárias de pesquisa.

Ademais, este estudo apresenta uma estrutura composta por três capítulos distintos, cada um direcionado a uma análise aprofundada de elementos específicos. O primeiro capítulo concentra-se na investigação da formação e consolidação dos movimentos femininos no Brasil após o período ditatorial, com especial ênfase nas transformações ocorridas durante o período pré-Constituinte. Nessa análise, o gênero desempenha um papel central como categoria analítica predominante.

O segundo capítulo tem por objetivo a análise das dinâmicas estabelecidas nas relações entre homens e mulheres, especialmente dentro do contexto da Assembleia Nacional Constituinte. Essa investigação não se limita à mera análise da estrutura da Assembleia, mas abrange igualmente uma avaliação dos atores envolvidos, especificamente o *lobby* do batom, e das pautas associadas às questões femininas que foram objeto de deliberação no processo constituinte.

Por último, o terceiro capítulo se dedica à investigação do conceito de *lobby*, com o propósito de determinar se as mulheres que participaram do movimento feminino na época podem ser categorizadas dentro de alguma das tipologias usualmente associadas a essa prática de influência e pressão.

Com essa estrutura, o trabalho pretende lançar luz sobre a relevância do movimento feminino e de suas estratégias de influência política no cenário mais amplo do ativismo político e do processo constituinte brasileiro. Ao analisar as táticas, estratégias e a eficácia do *lobby* do batom, bem como sua relação com as dinâmicas de gênero na Assembleia Nacional Constituinte, buscamos compreender como as mulheres conseguiram impactar as decisões políticas e a inclusão de pautas femininas na Constituição de 1988. Isso contribuirá para uma visão mais completa da participação das mulheres na política brasileira e para o entendimento das complexas interações entre gênero, poder e instituições políticas.

2. A CARTA DAS MULHERES E A LUTA PELA VISIBILIDADE FEMININA

Para compreendermos a evolução das conquistas femininas durante a Assembleia Nacional Constituinte (ANC), é fundamental analisar o papel desempenhado pelas normas, valores e dinâmicas de poder naquele espaço. Nesse contexto, é igualmente importante examinar como as pautas, demandas e valores femininos foram integrados às esferas políticas, governamentais e sociais da sociedade, fazendo uma conexão intrínseca às percepções convencionais sobre gênero. Essas percepções, por sua vez, foram frequentemente utilizadas para justificar desigualdades estruturais no âmbito da ANC, o que reforça a necessidade de explorar as interações entre normas de gênero e poder nesse período histórico.

2.1. Mulheres em movimento

A relação entre gênero e poder está intrinsecamente condicionada às estruturas sociais e culturais que moldam a percepção e tratamento diferenciado dado a homens e mulheres na sociedade. Esse fenômeno invariavelmente culmina na produção de desigualdades de gênero, nas quais os recursos, oportunidades e influência são distribuídos de modo desproporcional entre os dois sexos. A rigidez das normas de gênero e as expectativas sociais atuam como elementos constritivos que limitam o acesso das mulheres ao poder e à influência, frequentemente restringindo as chances de mulheres alcançarem posições de liderança, enquanto consolidam os privilégios masculinos (Rodrigues, 2003, p. 02).

A compreensão de gênero como uma construção social, ao invés de uma simples dicotomia biológica, é essencial para analisar a influência de tais relações na conquista de direitos femininos no mundo inteiro, como bem coloca a historiadora norte-americana Joan W. Scott (2017). Em sua obra, a autora aponta que a sociedade constrói expectativas e normas de comportamento associadas ao gênero, atribuindo papéis específicos a homens e mulheres e que essa construção social cria hierarquias de poder e influência a forma como as mulheres são percebidas, tratadas e marginalizadas (Scott, 2017).

A divisão tradicional do trabalho, por exemplo, relegou as mulheres aos cuidados domésticos, enquanto os homens ocupavam posições de poder na esfera

pública. Isso resultou em limitações ao acesso das mulheres à educação, ao mercado de trabalho e à participação política, enfraquecendo suas capacidades de pleitear e conquistar direitos. Salete Maria da Silva analisa, seguindo a mesma linha de pensamento de Scott, como se dá essa construção e quais as suas consequências:

Como se pode observar, o conceito de gênero, tal como explicitado, possibilita compreender o caráter cultural das diferenças percebidas entre mulheres e homens; bem como evidenciar o aspecto relacional entre ambos os sexos, segundo o qual, as experiências vividas por uns e outras decorrem de relações de poder, isto é, emanam de relações de gênero baseadas em hierarquias e assimetrias que podem ser denominadas de desigualdades de gênero, e que vão sendo, paulatinamente, denunciadas, questionadas e transformadas pela luta social das mulheres (Silva, 2012, p. 83).

No entanto, a desconstrução das normas tradicionais frequentemente encontrou resistência, uma vez que desafiava a ordem estabelecida. A análise das resistências proporciona o entendimento acerca dos mecanismos de poder que foram utilizados para manter as mulheres em posições de subordinação, bem como, revela como elas enfrentaram esses obstáculos.

A categoria de gênero também destaca as transformações ocorridas na sociedade à medida que as mulheres conquistavam direitos. Portanto, ao examinar como os movimentos feminista e de mulheres desafiaram as normas de gênero e as estruturas de poder, podemos apreciar plenamente o impacto transformador dessas lutas.

No contexto brasileiro, a trajetória deste movimento se desdobra em três etapas. A primeira teve seu auge na primeira metade do século XIX, tendo como principal foco a conquista do direito ao voto feminino à época. Categorizado por Ana Alice Alcântara Costa como um “feminismo bem-comportado” (2005, p. 03), era predominantemente liderado por mulheres que tendiam a adotar perspectivas conservadoras no que diz respeito às divisões tradicionais de papéis de gênero, mas que já lutavam pelo reconhecimento de seus direitos civis, incluindo, em suas pautas, por exemplo, debates sobre o direito de propriedade e questões de divórcio. Algumas delas argumentavam que as leis patriarcais precisavam ser reformuladas para reconhecer a autonomia das mulheres.

Já na década de 1960, num contexto de regime ditatorial no país, a luta feminista tomou uma nova forma. De acordo com Sarti, as demandas centrais desse período incluíam a busca por creches para facilitar a participação das mulheres no mercado de trabalho, o direito ao emprego remunerado e a garantia de serviços de saúde adequados. Além disso, as ativistas feministas desempenharam um papel essencial durante o período de resistência à ditadura, unindo seus esforços pela igualdade de gênero às demandas pela restauração do sistema democrático (Sarti, 2004, p. 37).

A terceira onda do movimento, por sua vez, surgiu como um período caracterizado por reformas institucionais e atividades políticas estatais. Durante o processo de redemocratização, por exemplo, a mulher emergiu como um sujeito de direitos e, agora, como agente ativo tanto no Poder Executivo, quanto no Legislativo. No referido período, assistiu-se ao surgimento de locais concebidos para abrigar as discussões e reivindicações do movimento feminista, paralelamente à crescente presença e influência das mulheres nas esferas de deliberação e tomada de decisão (Terra, 2021, p. 42).

Assim, o feminismo se materializa nos contextos sociais e culturais, por meio de políticas públicas e manifestações acadêmicas. Um marco relevante deste momento foi a criação do Centro de Desenvolvimento da Mulher Brasileira, em 1975, que foi a “primeira organização feminista do país, que tinha como proposta a formação de grupos de reflexão” (Schumacher; Vargas; 1993, p. 348). Isso desencadeou a institucionalização dos estudos sobre a mulher, evidenciada por meio de grupos de estudos, pesquisas e núcleos interdisciplinares.

Assim, as mulheres brasileiras começaram a se organizar em grupos, coletivos e associações para reivindicar seus direitos civis, políticos e sociais, bem como denunciar a discriminação e a violência de gênero. O momento pós-ditadura propiciou a expansão da participação das mulheres no âmbito político, permitindo-lhes ter um papel mais colaborativo no tocante aos debates que eram de seu interesse. No entanto, apesar desse avanço, sua representação nesses espaços ainda era insuficiente, e elas enfrentavam barreiras culturais e institucionais para ocupar cargos de poder e decisão.

O feminismo, por sua vez, impulsionou a conscientização da condição feminina e lutou pela necessidade de participação política das mulheres na

construção de um Estado democrático. Na década de 70, sob a influência da movimentação internacional em apoio à conquista dos direitos femininos, e, principalmente, a decretação, pela ONU, da Década Internacional da Mulher (1975-1985), o movimento precisou se reorganizar. Naquele momento, a luta feminista estava pautada na reforma das instituições e nas atuações políticas do Estado. Sobre este momento, Jacqueline Pitanguy afirma o seguinte:

O movimento de mulheres surge no Brasil enquanto um ator político relevante, em meados da década de 1970, quando o país ainda vivia sob o regime militar. Este movimento integra as forças democráticas que lutavam contra o estado ditatorial, ao mesmo tempo em que inaugura no país uma nova frente de luta que amplia os conceitos de democracia e de igualdade, denunciando as discriminações sofridas pela mulher na esfera política, no trabalho, na família; denunciando a violência doméstica e a falta de acesso a (sic) saúde e aos direitos na esfera reprodutiva, dentre outros (Pitanguy, 2008, p. 01).

Dessa forma, organizações não governamentais (ONGs), grupos de trabalho e a organização de congressos, colóquios e seminários deram origem a um período de intensa produção intelectual. Nota-se, portanto, a aproximação do feminismo das camadas mais populares da sociedade, em paralelo à sua interação mais próxima com o Estado. Essa relação foi baseada na perspectiva de que o Estado poderia facilitar a implementação de medidas alinhadas aos interesses das mulheres, principalmente em termos de políticas sociais.

Embora a narrativa histórica até este ponto tenha se concentrado nas ações do movimento feminista, que destacava as questões de gênero e buscava a igualdade de direitos entre homens e mulheres, é importante destacar que o feminismo é vasto e diversificado. Como aponta Schneider, o movimento abraça uma ampla gama de vertentes e abordagens, cada qual focando em aspectos, experiências e pontos de vista diferentes, levando em conta as vivências de mulheres que ocupam determinados espaços. Essas vertentes frequentemente compartilham objetivos gerais, mas podem se diferenciar em suas estratégias, ênfases e visões sobre como concretizar a paridade de gênero (Schneider, 2020).

Portanto, assim como no interior do movimento algumas mulheres abordam suas pautas através de perspectivas distintas, outras acreditam que a emancipação feminina começa pela auto suficiência e fortalecimento das mulheres de forma independente, desvinculada das estruturas convencionais de poder. Esse tipo de

articulação ficou conhecida por “movimento de mulheres”, como dito por Salete Maria da Silva:

(...) o movimento de mulheres, por sua vez, de uma maneira geral, vincula-se às questões mais imediatas de sobrevivência sentidas pelas mulheres e seus familiares, bem como às lutas em busca de soluções para problemas concretos e mais específicos do cotidiano; tendendo a se dissolver, se dispersar ou se refluir após a consecução de seus objetivos (Silva, 2012, p. 54).

Por isso, é necessário explicar os conceitos de “movimento de mulheres” e “movimento feminista”, tendo em vista que tais conceitos serão amplamente utilizados quando fizermos referência às ações estruturadas e pensadas por estes dois grupos, tomando como base a categorização feita por Silva (2012, p. 52). Apesar de serem semelhantes, os dois termos são erroneamente tratados como se possuísem significados idênticos, por considerar que todo o movimento da época era institucionalizado e todas as mulheres que faziam parte dele “(...) gozavam de sólida formação teórica e política no campo do feminismo (...)” (Silva, 2012, p. 53).

O termo “movimento de mulheres” se refere a um amplo espectro de iniciativas e ações coletivas empreendidas por mulheres para abordar questões específicas que afetam as suas vidas. De acordo com Silva (2012, p. 53), o movimento de mulheres é um pouco dos dois, pois é composto por feministas e por mulheres de diferentes origens, crenças e orientações políticas, que se unem para promover mudanças em áreas específicas da sociedade. O que diferencia os dois conceitos aqui tratados é justamente o fato de que nem todas as mulheres que lutaram por direitos femininos na Constituinte de 1987/88 intitulavam-se como feministas, e o movimento se viu, naquela época, composto por uma pluralidade de grupos e perfis:

Nesta época, todavia, não apenas as intelectuais começavam a se articular, mas as próprias mulheres das camadas populares, pois, em face das diversas dificuldades enfrentadas, sobretudo com o aumento dos preços de gêneros alimentícios e bens de primeira necessidade, estas passaram a se mobilizar e a reclamar, publicamente, contra o custo de vida, a falta de escolas, os baixos salários, a ausência de creches, a desnutrição infantil, dentre outras demandas (Silva, 2012, p. 126).

Para Sarti, o próprio movimento feminista brasileiro, nessa época, apresentava uma dicotomia distinta entre duas vertentes: a primeira vertente,

composta por mulheres enraizadas no âmbito acadêmico, demonstrava preocupações voltadas para a subjetividade, concentrando suas atividades no domínio privado do conceito de feminilidade; a segunda corrente, por sua vez, direcionava seus esforços para a integração da mulher na esfera política, em uma contenda por uma maior garantia de direitos e a efetiva promoção da igualdade entre os gêneros (Sarti, 2004, p. 31).

Como destaca Ana Alice Costa, considera-se que o movimento feminista, nessa época, fazia parte de “um amplo e heterogêneo movimento que articulava as lutas contra as formas de opressão das mulheres na sociedade com as lutas pela redemocratização” (Costa, 2005, p.15). Assim, destaca-se o fato de que o feminismo brasileiro tinha um compromisso com princípios participativos e democráticos, desde a luta pelo direito ao voto até a promoção de candidaturas femininas em diferentes níveis de governo.

2.2. O longo caminho para a participação política

Na década de 1970, com a crescente pressão da sociedade civil, dos movimentos sociais e de alguns setores da classe política, deu-se início ao processo de redemocratização no país. A luta por abertura política e anistia ganhou força, culminando com a Lei da Anistia em 1979, que permitiu o retorno de exilados políticos e a libertação de presos políticos. O processo se intensificou nos anos 1980, com a ampliação dos movimentos sociais e a demanda por eleições diretas para a presidência, com o movimento “Diretas Já” (Terra. 2021, p. 44).

Nesse contexto, considerando que os movimentos sociais já reivindicavam sua participação nos processo de decisão, bem como a criação de espaços públicos nos quais suas demandas pudessem ser ouvidas, o cenário era de consolidação destes movimentos, caracterizado em grande parte pela criação de instituições e organizações, como a União Nacional dos Estudantes (UNE), a Central Única dos Trabalhadores (CUT) e o Movimento Sem Terra (MST) que ainda hoje desempenham papéis significativos na defesa dos direitos de diversos grupos (Rocha, 2008, p. 134). Diante disso, os movimentos feminista e de mulheres também emergiram como forças influentes, unindo-se a esse cenário de mobilização.

Como consequência da crescente demanda por maior participação e representação das mulheres na esfera pública, o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM) foi criado em 1985, durante o governo do presidente José Sarney, por meio da lei n.º 7.353 (Brasil, 1985), e estava vinculado ao Ministério da Justiça. Por ser um órgão federal, o CNDM foi considerado como uma das soluções para atender a necessidade de ter um órgão de alto nível de poder que tratasse dos interesses das mulheres na política. O direito, nesse momento, passa a ser visto como ferramenta necessária e importante no processo de empoderamento feminino, afinal, o feminismo surge, de acordo com Silva (2008), a partir da necessidade da luta por direitos e do reconhecimento da mulher como ser social.

Composto por mulheres como: Sueli Carneiro, Lélia Gonzalez, Jacqueline Pitanguy, Ana Liege, Schuma Schumacher, Ana Maria Wilhelm, Celina Albano, Comba Marques Porto, Gilda Cabral, Guacira Cesar, Iares Cortes, Ruth Escobar, entre outras igualmente importantes, o Conselho foi criado com o objetivo de atuar como um órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, destinado a formular políticas públicas voltadas para a promoção dos direitos das mulheres e a igualdade de gênero. Possuía orçamento próprio, sua presidenta tinha *status* de ministra e era composto por 17 conselheiras, por um Conselho Técnico e por uma Secretaria Executiva. Já na sua primeira gestão, em 1985, o órgão promoveu a participação das mulheres nos debates que antecederam a implantação da Assembleia Nacional Constituinte, reunindo opiniões e propostas, realizando encontros, palestras e reuniões que tratassem da questão (Amâncio, 2013, p. 76).

Em 1986, a população brasileira foi às urnas para eleger seus representantes na Constituinte. Antes disso, mais precisamente em 1985, o CNDM atuou com o objetivo de ampliar o número de deputadas que seriam eleitas no Congresso Nacional, na tentativa de levar as eleitoras a participarem desse momento, com o foco direcionado à participação feminina na Assembleia. Surge, então, a campanha “Mulher e Constituinte”, criada com a intenção de ampliar e apoiar candidaturas femininas para a ANC, bem como levar ao debate em sociedade temas relacionados às demandas femininas (Pitanguy, 2008, p. 02).

A articulação e a ação política do Conselho, neste momento, se concretizou através da promoção, na maioria dos estados do país, de palestras, seminários, debates e atos públicos que trouxeram ao cenário nacional suas demandas,

utilizando, para isso, desde chamadas na mídia à distribuição de cerca de 30 mil cartilhas sobre os temas de seu interesse. A atuação do movimento se intensificou e até a imprensa da época não pode permanecer em silêncio, visto que, de múltiplas maneiras e em todas as localidades, crescia o protagonismo das ações e debates em favor dos direitos das mulheres na Constituinte (Silva, 2012, p. 150).

Contribuindo com o movimento, a mídia desempenhou um papel significativo na disseminação das ideias feministas e na criação de espaços para discussões sobre os direitos das mulheres. À época, jornais e revistas abordavam questões de gênero, educação e emancipação feminina e divulgavam o papel e as ações promovidas pelo Conselho Nacional, bem como do movimento autônomo de mulheres. Destaca-se, portanto, a revista “Mulherio”, criada e financiada pela Fundação Carlos Chagas (FCC), apresentando informações de maneira sistemática e abrangente sobre as questões que afetavam a realidade feminina no Brasil.

Parte desse esforço de mobilização parece ter a ver com a campanha desenvolvida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, lançada em novembro passado e apoiada pelos diversos Conselhos estaduais e municipais que foram se multiplicando no país de 82 para cá. O slogan “Constituinte pra valer tem que ter palavra de mulher”, veiculado pela Rede Globo de televisão, foi apenas o sinal mais visível dos esforços do grupo que cuidou da campanha “Mulher na Constituinte”, coordenada pela advogada feminista e candidata a deputada federal (PMDB/RJ) Comba Marques Porto (Mulherio, mar/ago de 1986, p. 15).

Com a campanha em andamento e ampla divulgação dos projetos na imprensa, as mulheres, organizadas ou não, estavam decididas a assegurar suas conquistas. Com isso, as mulheres alcançaram feitos marcantes e importantes para que sua causa fosse reconhecida. Como exemplo, o canal “Linha Direta da Constituinte”, criado para receber, por telefone, sugestões da população, de acordo com a Mulherio (mar/ago de 1986, p. 13) atingiu a marca de ter recebido, entre as primeiras 2.500 ligações, o maior número de propostas sobre questões que diziam respeito às mulheres.

Ainda de acordo com a revista, para além das mulheres que faziam parte, declaradamente, do movimento político em favor dos direitos das mulheres, as que não estavam “organizadas”, ou seja, as “(...) estudantes, secretárias, operárias, candidatas, professoras, médicas, empregadas domésticas, artistas, militantes da academia, dos partidos políticos, de grupos, coletivos, ou mesmo ‘avulsas’ (...)”

(Mulherio, mar/ago de 1986, p. 21) também se manifestaram por este e outros canais.

2.3. A entrega da Carta

O período que separou o início da Campanha promovida pelo CNDM e as eleições parlamentares foi marcado por uma das principais ações resultantes da articulação do movimento de mulheres: o Encontro Nacional Mulher e Constituinte, ocorrido em 26 de agosto de 1986, em Brasília. O evento proporcionou um espaço de troca de experiências, reflexão e estreitamento de vínculos entre as participantes e foi um momento fundamental para evidenciar as demandas femininas diante da sociedade. Além disso, o encontro também serviu para unir mulheres de diferentes movimentos e organizações, permitindo a construção de alianças e parcerias em prol de causas comuns.

Importa ressaltar que, com o objetivo de reunir as demandas e propostas das mulheres do país, o momento foi organizado de forma a dividir um total de 2 mil mulheres em 12 grupos de trabalho, denominados de “comissões”, cada um com uma coordenadora e uma relatora, contando com o suporte de advogadas especializadas nas áreas abordadas (Silva, 2012, p. 152). As comissões se dividiram em:

(...) violência, família e direito civil, educação, discriminação racial, cultura, terceira idade, saúde, trabalho no campo, creche, participação política, trabalho nos centros urbanos e questões nacionais e internacionais. As discussões levaram em consideração as inúmeras contribuições remetidas pelos diversos grupos, entidades e conselhos de mulheres de todo o Brasil, além das manifestações individuais enviadas por mulheres interessadas em colaborar com o debate (Silva, 2012, p. 152).

Através disso, as propostas foram tomando forma e, juntas, abordando diversos temas, formaram a “Carta das Mulheres aos Constituintes”, que apresentava a maioria das reivindicações femininas num só documento, no qual as mulheres buscaram sensibilizar os constituintes sobre a importância de garantir a igualdade de direitos entre homens e mulheres e a proteção dos direitos femininos na nova Constituição. Dentre os temas abordados, estavam a igualdade salarial,

direitos reprodutivos, combate à violência de gênero, acesso a cargos políticos e a defesa de políticas públicas voltadas para as mulheres.

Um pouco mais adiante, em novembro de 1986, após a elaboração da Carta, ocorreram as primeiras eleições diretas para o Congresso Nacional depois de intensos 20 anos de ditadura no país, como dito anteriormente. Essa etapa do processo permitiu que os cidadãos exercessem o direito ao voto de forma livre e direta, escolhendo os parlamentares que melhor representassem seus interesses na ANC. Em razão da campanha do CNDM, dentre todas as candidaturas para o Senado Federal e a Câmara dos Deputados, cerca de 166 eram de mulheres. Dessas, como supracitado, apenas 26 parlamentares foram eleitas para a Câmara dos Deputados – e nenhuma para o Senado Federal. Ainda que representando aproximadamente 5% dos parlamentares no Congresso Nacional, pela primeira vez a casa contou com uma representação expressiva de mulheres (Pitanguy, 2008, p. 02).

A Assembleia Nacional Constituinte operou entre 01 de fevereiro de 1987 e 05 de outubro de 1988, com o deputado Ulysses de Guimarães ocupando a posição de presidente da Assembleia durante esse período. Diante da vitória feminina com as 26 deputadas eleitas, os movimentos femininos, junto ao CNDM, organizaram um dos eventos mais marcantes de toda a história contada até aqui: no dia 26 de março de 1987, a Carta das Mulheres foi entregue nas mãos de Ulysses Guimarães. Na ocasião, as mulheres que estiveram à frente do movimento realizaram a entrega solene do documento. Na mídia, o Jornal do Brasil destacou, à época, a chegada das mulheres ao Congresso:

800 ruidosas e animadas mulheres ocuparam ontem a Câmara para fazer a entrega oficial de suas reivindicações ao presidente Ulysses Guimarães. Convocadas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, procedentes de todas as partes do país, elas chegaram à Câmara às 16h, empunhando cartazes e cantando. Só às 18h, depois de terem tomado a mesa, o plenário e as galerias, cantando o Hino Nacional a plenos pulmões, de mãos dadas, elas se retiraram (Jornal do Brasil, 27/03/1987, p. 32).

Neste dia, o Salão Nobre da Câmara dos Deputados, pela primeira vez, estava quase que inteiramente composto por mulheres. Elas também eram maioria no plenário e nas galerias (Brasil, 27/03/1987, p. 05). As que ali estavam tinham suas reivindicações em mãos e a esperança de que, a partir daquele momento,

passariam a ser consideradas “sujeitas” de direito, lutando pelo reconhecimento de que o feminino também é titular de direitos civis, políticos, sociais, econômicos e culturais, e que sua dignidade e autonomia devem ser respeitadas em todas as esferas da sociedade. Em meio às intervenções e discursos no plenário, a deputada Benedita da Silva, do Partido dos Trabalhadores (PT) chama atenção quando diz:

Neste momento, nós estamos tentando sensibilizar aqueles que detêm uma parcela do poder e que podem contribuir conosco numa justiça. Neste momento, nós estamos pleiteando apenas que sejamos **ouvidas, assistidas e que conosco possam dividir aquilo que nós consideramos ser de fundamental importância para que tenhamos em conta de que existe justiça social**. Estamos pedindo o reconhecimento da cidadania, de quem há séculos está lutando para que possam verdadeiramente reconhecer a contribuição que nós temos dado a este País chamado grande País (sic). E, neste momento, é importante e fundamental que os Srs. Constituintes tenham em conta que nós – e já tive oportunidade de, nesta tribuna, ter isto – somos as legítimas representantes daquelas que estão no anonimato hoje, mas que contribuíram consideravelmente para que os Senhores possam estar sentados nestas cadeiras. Queremos dizer que, neste momento, estamos entregando esta carta e **compreendemos que ela não contém todos os nossos anseios e necessidades. Sabemos que a Constituição não será uma panaceia que irá resolver os conflitos hoje existentes em nosso País. Mas, esperamos que os Srs. Constituintes tenham a sensibilidade de entender que o conteúdo desta Carta representa o esforço comum de nós mulheres, donas de casa, filhas, companheiras de luta do dia a dia de cada um** (Brasil, 27/03/1987, p. 4, grifo nosso).

A entrega da carta foi, portanto, uma estratégia eficaz para sensibilizar os constituintes sobre a importância de garantir os direitos das mulheres na Constituição e também para mobilizar a sociedade em torno dessas questões. Além disso, a presença significativa de mulheres no Salão Nobre foi uma evidência do seu crescente empoderamento político no país e uma conquista importante para o movimento. A representação feminina na Câmara dos Deputados naquele momento foi um sinal claro do papel ativo das mulheres na luta por seus direitos e na busca por uma sociedade mais justa e igualitária.

Assim, é possível perceber que o período que antecedeu a Constituinte foi marcado por mudanças sociopolíticas significativas, especialmente relacionadas ao empoderamento político das mulheres, impulsionado pelo movimento feminista e pelo movimento autônomo de mulheres. Durante duas décadas, essas mulheres desempenharam um papel crucial ao conscientizar cada vez mais a sociedade sobre

sua situação e ao defender a importância de sua participação ativa no processo de democratização do país. Nesse contexto, a busca por transformações nas bases constitucionais do Estado era uma demanda central de toda a população brasileira, mas, para as mulheres, tratava-se de nada mais, nada menos, que o reconhecimento de si próprias como cidadãs.

3. POLÍTICA É ASSUNTO DE MULHER?

A compreensão da trajetória das mulheres na esfera do Congresso Nacional é fundamental para identificar as figuras femininas que conseguiram adentrar esse cenário político. Ao analisar a percepção das demandas femininas e a estrutura subjacente à Assembleia Nacional Constituinte, podemos destacar o predomínio masculino característico desse ambiente e seu impacto na consideração das pautas femininas.

3.1. “Os surdos falam às mudas”¹

O estreitamento da relação entre o Estado e as reivindicações das mulheres viabilizou a ocupação de esferas previamente inacessíveis a elas. No entanto, as persistentes desigualdades sociais, econômicas e políticas que permearam as trajetórias femininas até aquele ponto não chegaram ao fim com a instalação da Assembleia Nacional Constituinte. A "nova ordem constitucional" não se alinhava com a realidade histórica de grupos vulneráveis e, apesar de este período ser reconhecido como um marco de relevância na reformulação do sistema político do país, as demandas femininas não obtiveram de imediato o reconhecimento e a relevância que mereciam. Isto se deve, em grande medida, ao fato de que o Congresso, na época, era predominantemente composto por figuras do sexo masculino.

Portanto, para entendermos como a desigualdade de representação entre homens e mulheres influenciou nas tomadas de decisão da Constituinte e, consequentemente, na conquista de direitos femininos na Constituição Federal, é preciso demonstrar como o Congresso Nacional estava ocupado neste momento da história, bem como qual era a estrutura da Assembleia no tocante à sua divisão interna.

Formado por 559 parlamentares (487 deputados e 72 senadores), que representavam 23 estados e o Distrito Federal, o Congresso Constituinte contava

¹ A expressão trata-se do título de uma manchete da revista "Mulherio" (jul/ago, 1981, pg. 07), que faz menção ao livro *"Man Made Language"*, com autoria de Dale Spender, onde, na obra, a autora trata a linguagem como um dos elementos culturais que afirmam, reproduzem e reforçam as desigualdades de uma sociedade dominada por homens.

com a presença de apenas 26 mulheres. Há de ser destacado o fato de que este foi o maior número de representação parlamentar feminina no Congresso até aquele momento (Souza, 2008, p. 03). No entanto, no decorrer da maior parte da Assembleia Constituinte, a comissão foi formada apenas por 25 representantes, tendo em vista que a parlamentar Bete Mendes, deputada federal pelo estado de São Paulo e filiada ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), deixou o plenário para ocupar o cargo de Secretária de Cultura do Estado de São Paulo e não apresentou emendas (Souza, 2008, p. 09).

Elas faziam parte de um grupo diversificado, abrangendo uma ampla gama de filiações partidárias, da direita à esquerda, representando oito diferentes partidos: Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), Partido dos Trabalhadores (PT), Partido Socialista Brasileiro (PSB), Partido Social Cristão (PSC), Partido da Frente Liberal (PFL), Partido Comunista do Brasil (PCdoB), Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) e Partido Democrático Trabalhista (PDT)

Assim, as 25 representantes das demandas femininas no congresso eram: Abigail Feitosa (PMDB/BA); Anna Maria Rattes (PSDB/RJ); Benedita da Silva (PT/RJ); Beth Azize (PSB/AM); Cristina Tavares (PMDB/PE); Dirce Tutu Quadros (PTB/SP); Eunice Michiles (PFL/AM); Irma Passoni (PT/SP); Lídice da Mata (PCdoB/BA); Lúcia Braga (PFL/PB); Lúcia Vânia (PMDB/GO); Márcia Kubitschek (PMDB/DF); Maria de Lourdes Abadia (PFL/DF); Maria Lúcia (PMDB/AC); Marluce Pinto (PTB/PR); Moema São Thiago (PTB/CE); Myriam Portella (PDS/PI); Raquel Cândido (PFL/RO); Raquel Capiberibe (PMDB/AP); Rita Camata (PMDB/ES); Rita Furtado (PFL/RO); Rose de Freitas (PMDB/ES); Sadie Hauache (PFL/AM); Sandra Cavalcanti (PFL/RJ) e Wilma Maia (PDS/RN); e elas representavam 15 estados do país e o Distrito Federal em suas candidaturas (Souza, 2008, p. 05).

Elas tinham formações predominantemente em jornalismo, advocacia e educação, mas também incluíam profissionais da área da saúde, uma pesquisadora, uma assistente social, uma empresária e uma atriz (Silva, 2012, p. 202) e, apesar de atuarem como um “bloco de gênero”, a maioria não se identificava com o feminismo. Apenas duas delas, Rose de Freitas e Maria Abigail Freitas Feitosa, declararam fazer parte do movimento desde o princípio (Câmara, 2021, p. 61). Daí a relevância de distinguir entre o movimento das mulheres e o movimento feminista, de modo a

evitar assumir de forma automática que a presença de um grupo particular, como as mulheres, irá automaticamente traduzir-se na promoção dos ideais feministas.

No entanto, num ambiente predominantemente masculino, o feminino era uma condição que gerava desconforto e o feminismo carregava o estigma social associado às reivindicações femininas daquela época. Portanto, acima de tudo, foi a união entre as deputadas constituintes que as permitiu agir em prol de suas demandas, afinal, o discurso de que as deputadas, por serem mulheres, eram mal-amadas, histéricas, frustradas e raivosas – como se esses atributos de personalidade fossem monopólio deste movimento e não estivessem aleatoriamente distribuídos em qualquer grupo político – pairava sobre o Congresso Nacional, colocando as demandas femininas em descrédito em comparação a outras propostas apresentadas pelos constituintes homens.

Diante desse cenário, as mulheres enfrentaram diversas barreiras para afirmarem sua cidadania e participação política, uma vez que a discriminação e o preconceito estavam sendo combatidos em um contexto de privilégio e dominação masculina. Apesar de alguns parlamentares do sexo masculino terem sido aliados ativos das reivindicações femininas e apoiado a inclusão de disposições relacionadas aos direitos das mulheres na Constituição, outros resistiram e se opuseram a essas mudanças, argumentando em nome de tradições culturais, religiosas ou ideológicas que mantinham a mulher em um papel tradicional na sociedade (Santos, 2004, p. 241).

Em entrevista concedida a Salete Maria da Silva (2012), a ex-constituinte Lídice da Mata identifica como a discriminação acontecia de modo perceptível na Assembleia:

Enfrentamos preconceitos de todos os tipos. (...) chegamos num Congresso que não tinha sequer banheiro feminino. O plenário só tinha banheiro para homem, um banheiro único porque a presença da mulher era tão minúscula que não se fazia necessário esse tipo de equipamento (...). **Foi uma luta um tanto cultural, surda, para que a compreensão da presença das mulheres não fosse apenas ‘enfeite’** (Silva, 2012, p. 204, grifo nosso)

Para a autora, a preocupação das deputadas em não se tornar apenas “enfeite” tinha como causa o tratamento dado pela imprensa nacional e pelos próprios deputados constituintes às mulheres congressistas (Silva, 2012, p. 204).

Naquele momento, as deputadas batiam de frente com as expectativas mais tradicionais sobre seus papéis, sendo vistas como menos aptas para questões políticas. Por formarem um grupo que lutava, principalmente, pela defesa das propostas das mulheres, e considerando a definição de “bancada parlamentar” proposta por Carvalho, de que “bancadas temáticas são agrupamentos suprapartidários de parlamentares que se organizam em torno de interesses temáticos comuns” (Carvalho, 2021, p. 02), ficaram conhecidas nos corredores do Congresso Nacional por “bancada do batom”.

Importa dizer que este termo foi utilizado, inicialmente, de forma pejorativa (Silva, 2012, p. 194), afinal, naquele ambiente, o feminino era considerado frágil e alvo de deboche. No entanto, as deputadas, estrategicamente, assumiram a identidade que lhes foi imposta, pois estavam em menor número, numa relação de 534 homens para 25 mulheres, e apenas os seus próprios votos não tinham força o suficiente para aprovar as emendas de seu interesse. Era necessário que, para além da concordância interna entre elas, os homens considerassem suas demandas suficientemente relevantes, a ponto de serem incorporadas ao novo texto constitucional.

Em “A Dominação Masculina”, Bourdieu, ao discutir questões de gênero e poder, afirma:

As mulheres são excluídas de todos os lugares públicos (assembléia (sic), mercado), em que se realizam os jogos comumente considerados os mais sérios da existência humana, que são os jogos da honra. E excluídas, se assim podemos dizer, a priori, em nome do princípio (tácito) da igualdade na honra, que exige que o desafio, que honra quem o faz, só seja válido se dirigido a um homem (em oposição a uma mulher) e a um homem honrado, capaz de dar uma resposta que, por representar uma forma de reconhecimento, é igualmente honrosa (Bourdieu, 2002, p. 28).

Nesse contexto, o autor aponta que há um campo de poder em que as relações de gênero são estabelecidas e mantidas. Nesse campo, os homens têm uma posição privilegiada, exercendo poder e controle sobre questões relacionadas ao gênero, sendo esse um tipo de violência simbólica. Com “simbólica”, infere-se que o poder opera de forma sutil e muitas vezes imperceptível, mas que mantém e legitima as hierarquias de gênero exercidas por meio de símbolos, valores, normas

culturais e instituições que perpetuam a dominação masculina (Bourdieu, 2002, p. 28), e o Congresso Nacional de 1987/88 era palco dessa teoria.

Destaca-se, ainda, que as 25 deputadas não estavam sozinhas, mas na companhia de diversos grupos de mulheres, organizações feministas e ativistas que se mobilizaram para garantir que as questões de gênero fossem devidamente abordadas no texto constitucional e que acompanhavam as movimentações da ANC de perto, se fazendo presentes nas galerias do plenário durante as audiências públicas e sistematizando as demandas populares para que fossem acatadas pelas constituintes. O grupo ficou conhecido como “*lobby do batom*” e teve um impacto importante no processamento das emendas apresentadas pela bancada (Silva, 2012, p. 67), conforme se verá adiante. Ainda assim, as deputadas tiveram dificuldades em transitar pelo Congresso Nacional, principalmente considerando a estrutura e organização da Assembleia, que já demonstrava os obstáculos que elas enfrentariam pelos próximos 20 meses.

3.2 A arquitetura constituinte

Além de enfrentar a questão da predominância masculina no contexto da ANC, as parlamentares eleitas ainda precisaram lutar por espaço físico dentro do Congresso Nacional. Com “lutar por espaço físico”, quero dizer: reivindicar gabinetes que contassem com banheiros privativos, pois haviam sido alocadas em um anexo do prédio onde não havia banheiro feminino, apenas masculino (Santos, 2004, p. 228). Mais uma vez, a Constituinte revelava as barreiras existentes à participação plena das mulheres na tomada de decisões políticas e à promoção de seus direitos. Portanto, no primeiro mês de debates, a luta das deputadas girou em torno de sua realocação para os gabinetes onde estavam os parlamentares homens, como apontado pela deputada Benedita da Silva, em entrevista concedida ao jornal *Mulherio*:

As mulheres engravidam e menstruam", (...) "e o Congresso tem uma arquitetura machista que não leva em conta essa diferença biológica. No plenário não tem banheiro para mulheres, e os que existem são em número reduzido e colocados nos piores lugares. (...) O mesmo problema - apontado por muitos como insipiente (sic) - se repete nas Câmaras Municipais e Assembléias (sic) Legislativas de todo o País,

refletindo uma realidade que precisa ser mudada (Mulherio, mar/abr de 1987, p. 11, n.º 28, grifo nosso).

Destaco, ainda, a fala da deputada Moema Santiago, em entrevista concedida ao jornal O Globo à época, que retratava a situação das mulheres constituintes: “estou indo num banheiro que está sendo usado por 24 homens no gabinete da Liderança do PDT e tenho que limpar o vaso. Banheiro privativo é uma questão de higiene” (O Globo, 05/02/1987, *apud* Santos, 2004, p. 229).

Ainda que tais reivindicações estivessem substancialmente inseridas no contexto social e legislativo, a luta feminina encontrou obstáculos na validação de suas demandas perante a maioria masculina do congresso. Por isso, foi necessário que um homem intermediasse a situação e tomasse a frente da primeira demanda em conjunto das deputadas. Conhecido como “pacificador das mulheres”, o deputado Paes de Andrade (PMDB/CE) conseguiu alojá-las em melhores condições, mas deixou claro que a tratativa com os homens seria delicada e que precisaria ir “às armas” com eles (Santos, 2004, p. 228). Em entrevista para Rita Luzia dos Santos, a deputada Rita Furtado (PFL/RO) relembra também que era comum que elas fossem barradas pelos seguranças quando chegavam ao plenário, pois a entrada de mulheres era proibida (Santos, 2004, p. 229).

De acordo com Silva, a visão geral, tanto da imprensa, quanto dos parlamentares, era de estranhamento pela presença das mulheres naquele espaço, seguido de um discurso “machista e despolitizado” (2012, p. 205). Os holofotes não estavam voltados às propostas e demandas femininas, mas à estereotipização do feminino. A imprensa publicava matérias sobre a participação feminina no Congresso com pitadas de machismo, como numa matéria publicada pelo Correio Braziliense:

(...) as mulheres se deram as mãos e levantaram os braços num gesto de união **e vitória diante dos fotógrafos que têm, desde agora, um elemento novo para registrar na Câmara: a beleza das constituintes. Como Rita Camata, uma bonita loura que mais parece uma atriz global** (Correio Braziliense, p. 10, 02/02/1987, grifo nosso).

Enquanto isso, nos corredores do Congresso, questionava-se o porquê de elas não utilizarem o mesmo banheiro que os homens, já que lutavam por igualdade entre os gêneros (Santos, 2004, p. 228).

Daí a importância de retratar quase que ostensivamente as limitações impostas às mulheres neste espaço: para que possamos aprofundar a compreensão acerca da maneira pela qual estruturas subjacentes moldaram as vivências e posições de indivíduos do sexo masculino e feminino na sociedade, evidenciando como aquele espaço físico específico refletia de maneira precisa a disparidade na representação de gênero no âmbito político, e, por conseguinte, como as demandas das mulheres eram acolhidas. Tal cenário corrobora com a ideia de que o poder e a política estiveram predominantemente nas mãos dos homens, enquanto às mulheres foram atribuídas as responsabilidades ligadas às questões privadas (Silva, 2012, p. 167).

3.3 “Recorrer à lei pode ser um bom negócio”²

Uma vez instalada, a ANC deliberou sobre a criação de seu conjunto de regras internas. Nesse momento, houve discussões sobre a participação popular, além de deliberações sobre a elaboração, tramitação e aprovação do texto. A estrutura interna foi organizada de maneira a dividir os parlamentares em 8 comissões temáticas, cada uma encarregada de um segmento do novo texto, junto com 24 subcomissões temáticas, bem como um grupo para sistematização e o plenário. Essa divisão definiu, portanto, a estrutura organizacional da Assembleia (Brasil, 2009, p. 26). É importante destacar que a escolha dos temas para as subcomissões estava intrinsecamente ligada ao conteúdo da futura Constituição, ou seja, o tópico discutido ali indicava que esses mesmos temas seriam abordados na nova Carta.

Na discussão do Regimento Interno e na definição das Comissões e Subcomissões Temáticas na verdade foi decidida a constitucionalização de temas. Se estava prevista uma Subcomissão de Política Agrícola e Fundiária e da Reforma Agrária, significava que o futuro texto constitucional trataria destes assuntos. Temas como meio ambiente, ciência e tecnologia, questão urbana, transportes, ganharam nesse momento do processo a sua garantia de presença no texto constitucional. Por isto, muitos debates e conflitos a respeito da designação de tais comitês temáticos (Brasil, 2009, p. 28)

² A expressão foi retirada de uma edição da revista “Mulherio” (jul/ago, 1981, pg. 03), que incita mulheres a recorrerem à via legal para reclamar seus direitos.

De acordo com Silva (2012), as comissões e subcomissões possuíam, obrigatoriamente, uma mesa diretora composta por um relator, um presidente e dois vice-presidentes. No entanto, não se verificou a ocorrência de nenhum caso em que uma mulher tenha ocupado a posição de presidente. Ao invés disso, as mulheres assumiram três posições de menor destaque, “uma de 2ª vice-presidenta de comissão temática e duas de vice-presidentes de subcomissões, além da relatora de uma subcomissão” (Silva, 2012, p. 169), quais sejam: Comissão da Soberania e dos Direitos e Garantias do Homem e da Mulher, Subcomissão dos Direitos e Garantias Individuais e Subcomissão de Saúde, Seguridade e do Meio Ambiente, respectivamente.

A autora aponta, ainda, que a desigualdade de representação feminina nos cargos de maior destaque não significava falta de interesse por parte delas na participação política, mas evidenciava a desigualdade e a discriminação às quais elas foram submetidas durante todo o processo constituinte (Silva, 2012, p. 169).

Para além deste fato, não obstante seu acesso ao Congresso Nacional, essas mulheres encontravam-se circunscritas às agendas que tradicionalmente eram relegadas ao âmbito das chamadas “questões femininas”. Consequentemente, sua participação era majoritariamente observada nos debates da Comissão de Família, Educação, Esportes, Ciência e Tecnologia, com uma concentração significativa de seus esforços na Subcomissão de Família, Menor, Idoso e Educação (Santos, 2004, p. 57).

No entanto, de acordo com Santos, as mulheres estiveram presentes “em todas as discussões, nos grandes debates, nas discussões sobre propriedade privada, questões sobre economia, estrutura agrária e reformas estruturais” (Santos, 2004, p. 57), porém, sua presença era restrita, tímida, o que se comprova pela observação feita por Heloisa Câmara sobre a participação das deputadas nas comissões e subcomissões:

(...) considerando somente as comissões em que foram titulares dividiram-se em: seis na Comissão da Família, Educação, Cultura e Esportes, da Ciência, Tecnologia e Comunicação; quatro nas Comissões da Soberania e dos Direitos e Garantias do Homem e da Mulher, da Ordem Econômica e da Ordem Social; três na Comissão de Organização Eleitoral, Partidária e Garantia das Instituições; duas na de Sistematização; e uma na Comissão da Organização do Estado. **Nenhuma das constituintes foi**

titular na Comissão da Organização dos Poderes e Sistema de Governo (Câmara, 2021, p. 63, grifo nosso).

Nota-se, portanto, que a distribuição do trabalho das deputadas revela uma maior presença nas comissões e subcomissões que lidavam com assuntos relacionados à ordem social. Em outras palavras, os espaços que elas ocupavam estavam invariavelmente associados a temas de natureza "feminina", o que as afastava, por exemplo, dos domínios da política econômica, agrícola e da reorganização estrutural do país. Tal fato corrobora com as expectativas sobre como as mulheres devem ser submissas e cuidadoras, enquanto os homens devem ser assertivos e dominantes. Prova disso está no discurso do constituinte Ubiratan Spinelli, que, ao se declarar defensor dos direitos das mulheres, faz uma ressalva:

(...) a mulher, durante muitos séculos, foi preparada apenas para o casamento e só agora é que avança, no tempo e no espaço, na direção de suas conquistas. Não estamos aqui para impedir esse avanço. Queremos que a mulher conquiste seu **espaço, sem, contudo, esquecer a família, os filhos, sem se embrutecer e sem querer também ombrear-se com os homens ou passar por cima deles** (BRASIL, 1987, p. 78, grifo nosso).

Nesse contexto, apesar da influência significativa das mulheres durante o período constituinte, é incontestável que, durante o processo de elaboração da Nova Carta, as mulheres ocupavam um local de cidadãs secundárias, afinal, as determinações a respeito do que constaria ou não no texto eram majoritariamente deliberadas por homens. Isso reproduzia, mais uma vez, o protagonismo masculino que havia sido observado nas constituições anteriores, deixando as mulheres em uma posição inferior no processo de tomada de decisões (Pamplona e Bertholdi, 2021, p. 1615).

Portanto, convictas de que se deparariam com restrições que limitariam sua atuação, as mulheres se mobilizaram de maneira organizada, tanto dentro como fora da Assembleia e adotaram diversas estratégias para atuar e consolidar suas forças, contribuindo coletivamente para a inclusão dos direitos femininos na Constituição. O apoio dos parlamentares homens foi conquistado após muita pressão, articulações e alianças, mas as demandas não teriam sido aceitas se não fossem a abordagem insistente e a atuação conjunta dos movimentos de mulheres e feminista no dia-a-dia da Assembleia.

3.4 Presença, palavra e pressão

Durante o curso da pesquisa destinada à produção deste trabalho, um aspecto que despertou particular interesse foi a maneira pela qual as mulheres, fossem aquelas que ocupavam cargos de deputadas, as profissionais técnicas vinculadas ao Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), ou as mulheres do movimento autônomo, coordenaram esforços para assegurar a aceitação de suas propostas e mobilizaram mulheres em todo o Brasil, incentivando sua participação ativa neste momento histórico.

As estratégias de mobilização empregadas pelas deputadas, a participação das mulheres pertencentes ao movimento popular e a dinâmica dos diálogos estabelecidos com os parlamentares do sexo masculino formam o que Salete Maria da Silva definiu como “os três P’s da ação político-jurídica feminista, quais sejam: a **presença, a palavra e a pressão feminina** na Assembleia Constituinte (...) (Silva, 2021, p. 242, grifo nosso)”.

Com “presença”, a autora classifica uma das formas de atuação dos movimentos femininos naquele momento, pretendendo explicar de que forma as figuras femininas (deputadas, feministas, técnicas do CNDM) transitavam pelo Congresso Nacional e qual a influência desta mobilização na garantia do seu acesso à política e convencimento dos parlamentares da importância de suas pautas. Como exemplo, Jacqueline Pitanguy, presidente do CNDM à época, descreve que elas circulavam “(...) pelo Congresso Nacional de gabinete em gabinete, incorporadas a este grande fluxo de pessoas, representando as mais variadas expressões da sociedade brasileira (...) (Pitanguy, 2008, p. 02)”.

Outro relato importante é o da ex-deputada e constituinte Schuma Schumacher em seu texto “Lugar no governo: álibi ou conquista?”, que descreve como o CNDM se fez presente no Congresso:

Investiu numa campanha publicitária que incluía TV, out-doors (sic), enfim, todos os recursos da mídia e, paralelamente, organizou ou ajudou a organizar em todo o país debates, encontros e seminários para a discussão das propostas, culminando na realização de um Encontro Nacional que encaminhou a Carta das Mulheres aos Constituintes.

Acompanhou de perto o trabalho de todas as comissões, mantendo um canal permanente com as mulheres nos estados, informando do andamento das propostas e criando um verdadeiro lobby nacional, o lobby do batom, como ficou conhecido (Schumacher 1993, p. 359, grifo nosso).

A palavra, por sua vez, pode ser representada pela forma como o Conselho, junto às deputadas, trabalhou para formular e apresentar suas propostas na Assembleia, e Pitanguy também recorda este momento:

Organizamos uma grande articulação nacional, envolvendo todos os Conselhos Estaduais de Direitos da Mulher, Conselhos Municipais, as mais diversas organizações de mulheres como trabalhadoras rurais, empregadas domésticas, trabalhadoras das centrais sindicais como CGT, a CUT, associações profissionais, grupos feministas e movimentos sociais de todo o país. O CNDM visitou todas as capitais onde, em parceria com os movimentos locais, **conclamava as mulheres a apresentarem propostas para a nova Constituição, a participarem deste momento crucial da vida política do país** (Pitanguy, 2008, p. 02, grifo nosso).

Percebe-se, portanto, que o CNDM promoveu encontros, palestras e eventos visando a discussão de propostas que olhassem para as reivindicações femininas. A partir disso, tornou-se possível a mobilização de mulheres de todo o país, focando na descentralização da campanha em prol da constituinte, alcançando, inclusive, mulheres de camadas populares mais baixas (Silva, 2011, p. 137).

Além disso, o Conselho tornou possível o envio de cartas, fax e telegramas contendo sugestões e propostas de mulheres de todos os estados do Brasil. Através de uma equipe de trabalho estruturada, junto a um grupo de 10 advogadas e 1 juíza que compunham a Comissão de Legislação do CNDM, foi possível dar forma legal a algumas dessas propostas e adequá-las ao projeto constitucional (Pitanguy, 2008, p. 2).

Ademais, o Conselho facilitou a participação direta das mulheres nos âmbitos da Assembleia direcionando suas estratégias a grupos específicos. Para classificá-las, Salete Maria categorizou o direcionamento das atividades em 3 grupos: os constituintes, a sociedade e os grupos organizados dos movimentos de mulheres (Silva, 2012, p. 214).

A autora, ao transcrever e analisar os relatórios físicos das atividades do CNDM, identificou que o Conselho atuou estabelecendo contato direto com os

constituintes. Inicialmente, se propôs a sensibilizar aqueles que ainda não estavam plenamente conscientes das questões de gênero e dos direitos das mulheres. Numa segunda etapa, buscou apoio para suas propostas por meio da solicitação de emendas e pedidos de destaque, realizando visitas aos gabinetes dos parlamentares. Além disso, agendou audiências com o Presidente da Assembleia Nacional Constituinte e com o Relator da Comissão de Sistematização, o Deputado Bernardo Cabral, para discutir suas demandas (Silva, 2012, p. 215).

Trabalhando em conjunto com os grupos organizados do movimento de mulheres, as técnicas do Conselho agiram como mediadoras, fornecendo informações, ouvindo suas preocupações e contribuindo para melhorar suas condições de atuação. Isso incluiu a entrega das emendas populares e a defesa dessas emendas na Assembleia. Além disso, o CNDM incentivou os grupos de mulheres organizadas locais a cobrarem diretamente dos representantes de seus respectivos Estados que colocassem as demandas femininas em pauta na ANC (Silva, 2012, p. 215).

Por fim, com a sociedade, trabalhou promovendo ativamente campanhas de conscientização com o intuito de suscitar questionamentos, incentivando e envolvendo-se em debates construtivos, bem como disseminando de maneira abrangente a Carta das Mulheres e documentos que apresentassem suas demandas (Silva, 2012, p. 216). No que tange a este ponto em específico, merece destaque o depoimento proferido pela deputada Schuma Schumacher, no qual ela sustenta:

Então, estou falando de algumas táticas de como foi a nossa luta na ANC. E assim era o dia inteiro, várias de nós dentro do Congresso e várias outras dentro do CNDM, ligando, **falando, mandando carta, telegrama, pro Brasil inteiro dizendo "olhe, é assim que seu deputado tá se comportando" ou então "seu deputado hoje foi maravilhoso, manda dois telegramas de elogio para ele", ou ainda, "reúnam-se no seu estado, conversem com os parlamentares"**; quer dizer, era o tempo todo fazendo isso (...) e, obviamente, essa coisa começou a repercutir (Silva, 2012, p. 222, grifo nosso).

Além disso, um dos momentos históricos que materializou toda essa mobilização foi a “Vigília Nacional” pelos direitos das mulheres, à época divulgada pelo jornal Correio Braziliense:

Grupos, conselhos e entidades de mulheres de todo o País iniciaram, ontem, no Congresso Nacional, uma Vigília Nacional pelos Direitos Fundamentais da Mulher na Constituinte, com o objetivo de pressionar os constituintes a manterem os votos consignados no primeiro turno. As lobistas, em número expressivo (mais de cem), portavam cartazes, colavam adesivos em bolsas e lapelas de quem passava — reforçando o *lobby* do batom" — conversavam com parlamentares e distribuíam um boletim de título curioso: "Filho não é só da mãe". A Vigília Nacional deverá ser mantida até a votação, no segundo turno, do que elas chamam de conquistas sociais que não devem, de acordo com a opinião geral, serem deixadas de fora da nova Carta Constitucional. As mulheres garantem que a pressão sobre os que votaram pela concessão das licenças paternidade e maternidade, por exemplo, será grande (Correio Braziliense, Brasília, 27. Jul. 1988, p. 7).

Assim, ressalta-se que a participação das mulheres na Assembleia não se deu apenas pelo trabalho das deputadas, mas pela organização de grupos de mulheres de que se disponibilizaram para fazer parte desse grupo, afinal, a representatividade feminina dentro do Congresso não era majoritária diante da quantidade de parlamentares homens que compunham aquele espaço. O que ainda cabe analisar é se o *lobby* do batom, composto por todos os personagens expostos até agora, pode, ou não, ser considerado como um grupo de pressão como eram os outros na ANC.

4. ESTRATÉGIAS DE NEGOCIAÇÃO E LOBBY

O "*lobby* do batom" é um dos grupos mais emblemáticos de todo o contexto histórico da Assembleia Nacional Constituinte (ANC), senão o mais proeminente. Tanto a terminologia empregada para descrevê-lo quanto as ações e objetivos deste grupo durante aquele período histórico suscitam um profundo interesse e demandam investigação. Esse interesse se concentra principalmente em identificar se o "*lobby* do batom" funcionava como uma entidade formal ou informal na Constituinte, adotando uma abordagem sistemática para promover seus interesses. Essa análise nos permite avaliar se o "*lobby* do batom" pode ser legítima e eficazmente categorizado como um grupo de pressão reconhecido e legítimo dentro da Assembleia.

4.1 Origem do conceito de *lobby* no Brasil

O termo "*lobby*" possui origem na língua inglesa e, em uma tradução literal, está associado a palavras como "antessala", "saguão", "corredor" ou "entrada". No entanto, ao longo do tempo, a palavra adquiriu conotações adicionais e significativas, passando a descrever uma atividade política de considerável relevância. No dicionário Aurélio, *lobby* pode ser definido como "grupo organizado que busca influenciar as decisões de outras pessoas, especialmente o voto de parlamentares; rede de influência política; lobby político" (Ferreira, 2004). Para o Oxford Languages, por sua vez, *lobby* é uma "atividade de pressão de um grupo organizado (de interesse ou de propaganda) sobre políticos e poderes públicos, que visa exercer sobre estes qualquer influência ao seu alcance, mas sem buscar o controle formal do governo" (Lobby, 2023).

Contudo, essa definição suscita uma série de questionamentos que merecem ser considerados. Primeiramente, é relevante questionar se o conceito de "interesse" se restringe exclusivamente ao interesse privado, ou se abrange outras entidades ou indivíduos. Além disso, importa analisar se os atores envolvidos em atividades de *lobby* agem de boa-fé ou se essa prática está necessariamente associada a

atividades ilegais ou atos de corrupção, como estabelecem as concepções mais comuns sobre o *lobby* no Brasil, de acordo com Oliveira:

O estigma que o *lobbying* carrega está relacionado ao fato de a atividade aparecer associada a escândalos, a licitações direcionadas, propinas e obras superfaturadas. E os protagonistas dessas histórias, no Brasil e no exterior, têm sido na maioria das vezes empresas e autoridades públicas. Esses fatos reforçam a imagem do *lobby* como ilegítimo e ilegal. Hoje, a palavra *lobbying* carrega um significado tão negativo que os próprios profissionais da área preferem utilizar outros termos para descrever sua atividade (Oliveira, 2005, p. 32).

Portanto, é fundamental, em um primeiro momento, estabelecer uma delimitação terminológica do conceito de *lobby*, conforme delineado por acadêmicos especializados no tema.

Em consonância com a definição consolidada por Avizu, o *lobby* pode ser conceituado como a “ação coordenada de um grupo de pessoas que se organiza para influenciar e obter determinada medida” (Avizu, 2007, p. 65), caracterizando-se, portanto, como o esforço conjunto de grupos ou indivíduos com o objetivo de exercer influência sobre o processo de tomada de decisões políticas em benefício de seus interesses. A autora também observa que, em geral, as atividades de *lobby* buscam satisfazer interesses específicos, frequentemente relacionados a setores econômicos, empresas ou grupos de interesse (Avizu, 2007, p. 67).

No entanto, é relevante destacar que, na literatura acadêmica, é comum deparar-se com uma diferenciação no conceito de *lobby*. Essa diferenciação visa esclarecer as diversas abordagens adotadas para essa prática, principalmente por meio da distinção entre dois tipos distintos de atores: os grupos de pressão e os grupos de interesse.

De acordo com a análise conduzida por Bonelli (2015), grupos de interesse são caracterizados como organizações ou coalizões que representam os interesses compartilhados por um espectro mais abrangente de indivíduos ou entidades. Esses grupos podem englobar empresas, sindicatos, organizações da sociedade civil, associações profissionais, entre outros atores. Por outro lado, os grupos de pressão geralmente se constituem como organizações ou indivíduos cujo propósito é influenciar de maneira específica as decisões políticas relacionadas a questões altamente específicas. Embora possam operar dentro do contexto de um grupo de

interesse mais amplo, seu enfoque se concentra de forma mais restrita nas pautas que lhes são relevantes.

Em resumo, enquanto os grupos de interesse representam uma ampla gama de interesses gerais e atuam em várias áreas, os grupos de pressão concentram-se em questões específicas e empregam estratégias mais assertivas para obter resultados imediatos em suas áreas de interesse. Ambos desempenham um papel importante no processo político, influenciando a formulação de políticas públicas e a tomada de decisões governamentais, mas sua abordagem e escopo de atuação são distintos.

A discussão em questão faz-se relevante em virtude da utilização do conceito de "*lobby* do batom" para descrever a atuação de grupos organizados de mulheres em conjunto com a bancada feminina na Assembleia. É imprescindível enfatizar, mais uma vez, que esse termo surgiu em um contexto de predominância masculina e de estranhamento perante a presença das mulheres no Congresso Nacional. Inicialmente os parlamentares empregaram essa expressão de maneira pejorativa, com o intuito de desestabilizar e subestimar o trabalho das mulheres constituintes. Tal depreciação advém tanto da conotação negativa associada à palavra "batom", que reduz a luta das mulheres a mera questão estética, quanto do desconforto gerado pela utilização do termo "*lobby*", especialmente no contexto brasileiro, no qual, de acordo com Oliveira (2005, p. 31), essa expressão não goza de ampla aceitação.

No que concerne a este ponto, é comum que o termo seja frequentemente vinculado a questões de corrupção e ao exercício indevido de influência sobre os detentores de poder decisório. Esta associação ocorre quando grupos de interesse empregam recursos financeiros ou outras estratégias com o propósito de influenciar os políticos em benefício próprio, em muitos casos negligenciando o bem comum. Por isso, observa-se que o termo "*lobby*" costuma ser equivocadamente empregado de modo a sugerir uma associação quase automática com atividades ilegais, como aponta Bonelli:

Confundido ou mesmo empregado no intuito de traduzir reflexamente casos de corrupção, desvio de dinheiro público, tráfico de influência, troca de interesses, "jogadas feitas por baixo do pano", exceções às regras gerais, "luvas", entre outros, essa carga pejorativa se perfaz num problema

vivenciado não apenas no Brasil, mas em muitos países, como é o caso dos Estados Unidos da América, onde, reitera-se, seu exercício é regulamentado e estruturado, ou em países que discutem sua normatização: Reino Unido, Portugal e Itália, entre muitos outros, sobremaneira na Europa (Bonelli, 2015, p. 24).

Entretanto, tal generalização não reflete a natureza multifacetada do *lobby* enquanto atividade política. Na análise feita por Graziano, *lobbying*, em sua essência, consiste na “representação política de interesses em nome e em benefício de clientes identificáveis por intermédio de uma panóplia de esquemas que, em princípio, **excluem a troca desonesta de favores**” (1997, p. 04, grifo nosso). Portanto, faz-se necessário separar o conceito legítimo de *lobby* das percepções errôneas que o associam de maneira automática a atividades ilícitas. Importa salientar, ainda, que essa prática é legal e reconhecida em diversos sistemas democráticos e que desempenhou um papel fundamental na representação de uma variedade de perspectivas e na formulação de políticas públicas na Assembleia Nacional Constituinte.

4.2 Lobbying na ANC

Sabe-se que o processo de redemocratização do Brasil criou um ambiente político mais aberto e plural, e assim, o *lobby* no Congresso Nacional se tornou uma atividade legítima e importante. Com a abertura política, a diversidade de atores políticos e sociais aumentou, permitindo que uma ampla gama de interesses participasse ativamente do cenário político. Grupos de interesse reconheceram a necessidade de envolvimento ativo no processo legislativo para proteger ou promover seus interesses, e estavam incluídos, nestes grupos, organizações da sociedade civil, grupos empresariais, sindicatos e outros interesses específicos que buscavam influenciar as decisões políticas (Bonelli, 2015, p. 68).

No contexto da ANC, alguns destes grupos demonstraram uma intensa atividade no sentido de influenciar os constituintes a defenderem suas causas específicas. Há de se destacar que, de acordo com Costa, a configuração da Assembleia Nacional Constituinte, que foi organizada em comissões e subcomissões temáticas, ofereceu às partes interessadas a oportunidade de influenciar diretamente nas áreas que lhes eram interessantes, simplificando a apresentação de propostas públicas e de grupos de pressão (Costa, 2021, p. 288).

Esta atuação abriu espaço no âmbito do Congresso para uma gama de atores que não eram membros do parlamento, como empresários e o setor industrial, representados por organizações como a Confederação Nacional da Indústria (CNI), que buscaram promover políticas econômicas favoráveis aos seus negócios; sindicatos que defenderam direitos trabalhistas mais robustos, incluindo estabilidade no emprego e melhores condições de trabalho; o setor agrícola e agroindustrial, com representantes que pressionaram por questões relacionadas a propriedade da terra e reforma agrária; movimentos sociais e organizações da sociedade civil focadas nos direitos humanos, questões ambientais, e participação popular; igrejas e grupos religiosos, notadamente a Igreja Católica e denominações evangélicas, que influenciaram questões relacionadas a família, aborto e religião; grupos étnicos e indígenas, que buscaram garantir seus direitos culturais, territoriais e de autodeterminação; o setor financeiro, incluindo bancos e instituições financeiras, defendendo políticas financeiras e regulatórias favoráveis a seus interesses e grupos e organizações ambientais que fizeram *lobby* pela proteção do meio ambiente e a promoção da sustentabilidade (Barroso, 1997).

Tais grupos promoveram uma série de encontros, seminários e reuniões com os parlamentares com o intuito de apresentar argumentos e propostas alinhados com os interesses de suas respectivas áreas, desempenhando assim o papel dos grupos de pressão e, como se pode perceber, o Congresso Nacional à época testemunhou uma multiplicidade de vozes e interesses que buscavam moldar o futuro político e social do Brasil, como aponta Brandão:

O tipo de ação coletiva mais empregado foi (sic) as demonstrações públicas (manifestações, comícios, etc.), com 40 eventos diferentes no período (16% do total), sendo complementado por 27 (10,8%) Caravanas à Brasília e lobbies de maior ou menor grau nos corredores e no Plenário do Congresso Nacional. As demonstrações públicas foram instrumentos fundamentais para que os movimentos esprimissem a sua força e unidade perante os constituintes e a opinião pública, colocassem as suas reivindicações em discussão na sociedade e no Parlamento, e, principalmente, mobilizassem as suas bases de apoio em torno das emendas populares (Brandão, 2011, p. 84).

Percebe-se, portanto, que essa dinâmica de pressão e influência não se limitou apenas aos encontros formais no Congresso, mas também se manifestou nas ruas e nos espaços públicos através de diversas ações coletivas, desde

manifestações populares a protestos, que desempenharam um papel significativo naquele momento.

4.3 “*Lobby*” do batom ou *advocacy* feminista?

Num movimento que combinou aspectos da democracia representativa e a democracia participativa ao promover atuação concreta e direta de mulheres ligadas aos movimentos feministas e de mulheres no parlamento, a união das mulheres em busca da aprovação de suas reivindicações tornou o movimento do “*lobby* do batom” um dos mais eficientes dentro do cenário da Assembleia Nacional Constituinte. Neste contexto, onde a disparidade de gênero exigiu uma representação contínua das mulheres nas deliberações políticas, houve uma intensa pressão sobre os legisladores para que incorporassem as propostas, de modo a consolidar essa identidade coletiva que unia lobismo e gênero.

Conforme descrito por Pitanguy, a definição de *lobby* do batom está na união de “trabalhadoras rurais e urbanas, empregadas domésticas, profissionais de saúde, delegadas de polícia” (Pitanguy, 2011, p. 07) à bancada feminina do Congresso. Juntas, tornaram possível a apresentação de emendas elaboradas pelo CNDM que tratavam dos interesses femininos aos parlamentares, através do monitoramento de trabalhos e constante presença deste grupo nos corredores da Assembleia (Pitanguy, 2011).

Considerando este contexto, merece destaque a análise feita por Graziano, que delineia o perfil dos lobistas, isto é, os indivíduos incumbidos de representar os interesses de seus grupos nos ambientes que frequentam. De acordo com o autor, em consonância com pesquisas recentes, observa-se que os lobistas, em sua maioria, são “homens de educação superior, relativamente bem pagos e muitas vezes ocupantes de cargos elevados em suas respectivas organizações” (Graziano, 1997, p. 05).

Este aspecto merece atenção, pois, corroborando o argumento previamente apresentado neste trabalho, a histórica ausência de mulheres nos espaços políticos no Brasil não passa despercebida, com a exceção da presença de Carlota Pereira, a única deputada mulher na Constituinte de 1933/34 (Silva, 2012, p. 192), reforçando

a ideia de que estruturas políticas, historicamente, marginalizaram as mulheres e foram moldadas por valores masculinos.

No entanto, aquelas mulheres que participaram ativamente da Constituinte de 1987/88 direcionaram seus esforços com a intenção de efetivamente influenciar as decisões políticas a ponto de serem reconhecidas, naquele contexto, como um *lobby*:

As mulheres também terão seu "*lobby*" no Congresso constituinte, organizado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), órgão do Ministério da Justiça. O conselho pretende formar um movimento de **pressão organizada e, já no próximo dia 31, um dia antes da instalação do Congresso constituinte, reunir 24 deputadas federais eleitas em todo o país. "Se preciso for, queremos gente morando no Congresso"**, disse ontem à Folha a presidenta do CNDM, Jaqueline Pitanguy (Folha de São Paulo, 6/jan/1987, grifo nosso).

Certamente que, pelo que já foi conceituado até aqui, a atuação dos grupos de mulheres na ANC pode ser compreendida como uma forma de *lobby*, mas mais especificamente como um grupo de pressão. Embora a ideia convencional de lobbies muitas vezes envolvesse financiamento direto de partidos e propostas, as estratégias empregadas por esses grupos de mulheres eram caracterizadas pela pressão constante e pelo acompanhamento ativo dos trabalhos e dos parlamentares. Elas não apenas buscavam persuadir os constituintes a adotar cláusulas de igualdade de gênero na nova Constituição, mas também se destacaram por seu comprometimento em sensibilizar a opinião pública e em tornar suas demandas visíveis, uma faceta que, para Graziano, assume relevância primordial no contexto do processo de *lobby*:

Há um último aspecto a ser observado. Fazer *lobby* não é apenas exercer pressão. A pressão é o último estágio de um **processo multifacetado que inclui reunir informações, preparar projetos de política e uma estratégia adequada para a defesa desses projetos, procurar aliados e outras providências** (Graziano, p. 05, 1997, grifo nosso).

Percebe-se, portanto, que o "*lobby* do batom" desempenhou um papel de relevância significativa na construção das políticas de gênero no Brasil, mesmo sem uma vinculação explícita a interesses financeiros, o que demonstra a capacidade de influência que os grupos de pressão podem exercer no cenário político.

Além disso, acredito ser pertinente, neste momento do trabalho, abrir um parêntese para abordar a atuação e mobilização do movimento de mulheres à luz de outro conceito: o *advocacy*. Ressalto que esta análise não se propõe a conduzir uma investigação minuciosa do conceito em questão, nem a abordar profundamente os desafios que ele suscita ou as abordagens apresentadas pelos autores mais influentes, tendo em vista este não ser o tema central deste estudo. No entanto, o referido conceito merece destaque, pois engloba, para além da pressão exercida sobre o tomador de decisões, a conscientização sobre uma causa pública e o envolvimento de atores relevantes na discussão dessa causa (Brélaz, 2007).

Seguindo o mesmo raciocínio empregado ao conceituar o termo *lobby*, deve-se notar que a palavra "*advocacy*" também é de origem inglesa. De acordo com o dicionário inglês-português Cambridge, "*advocacy*" significa "defesa" ou "um grupo de defesa sem fins lucrativos" (Advocacy, 2023). Embora uma tradução literal sugira que "*advocacy*" seja equivalente a "advocacia" em português, é importante ressaltar que esses dois termos não estão necessariamente correlacionados.

De acordo com Maria (2009), no contexto do ativismo e da promoção de causas, "*advocacy*" refere-se à prática de defesa e apoio ativo a uma determinada causa, ideia ou grupo. Segundo o autor, organizações sem fins lucrativos frequentemente se envolvem em atividades de *advocacy* para influenciar políticas públicas, sensibilizar a opinião pública e defender os direitos de grupos específicos (Maria, 2009, p.102). Portanto, apesar de, em português, a palavra sugerir uma associação com a prática jurídica, o "*advocacy*" abrange uma gama mais ampla de atividades destinadas a criar mudanças positivas em várias esferas da sociedade.

Em outras palavras, o *advocacy* trata-se de uma maneira de influenciar nas escolhas relativas à elaboração de políticas públicas. É a ferramenta através da qual grupos, entidades e a sociedade em geral reivindicam aos detentores de poder direitos essenciais, com o objetivo de promover a criação e execução de políticas públicas que atendam às necessidades e anseios do povo.

Assim, é importante destacar que uma campanha de *advocacy* pode incluir ações de defesa de interesses, como o *lobby*, mas não se limita a essa estratégia específica. Nesse sentido, essa ação transcende a mera influência direta sobre os parlamentares e busca uma abordagem mais abrangente que inclui esforços para promover conscientização pública, envolver a sociedade civil e outros atores

relevantes, bem como utilizar diversas ferramentas de engajamento, com o objetivo de criar uma mudança de opinião pública e influenciar a formulação de políticas em prol de determinadas causas, frequentemente representadas por organizações sem fins lucrativos ou grupos de interesse.

Importa distinguir os conceitos, uma vez que mesmo as próprias deputadas à época não se autodenominavam como lobistas. Exemplo disso é a perspectiva de Jacqueline Pitanguy, ex-presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM) e destacada ativista do movimento de mulheres na época, a qual sustenta que o *advocacy* desempenhou um papel fundamental como um dos principais pilares da campanha das mulheres durante a Assembleia Constituinte:

Uma importante ação de *advocacy*, a campanha Constituinte para valer tem que ter Direitos de Mulher é exemplo dessa forma de atuação política. O CNDM, em parceria com os movimentos sociais, conclamou as mulheres a apresentarem propostas para a nova Constituição, participando deste momento crucial da vida política do país. Centenas de propostas foram encaminhadas em processo que poderia ser chamado de *advocacy* de massas (Pitanguy, 2011, p. 37).

Cabe apontar que, entre as diversas fontes examinadas, a concepção de *advocacy* aqui adotada representa uma perspectiva minoritária. No entanto, tal abordagem consiste em considerar o *lobby* como uma faceta do *advocacy*, sendo este último definido como um processo que engloba uma variedade de ferramentas e estratégias (tais como passeatas, congressos, eventos, monitoramento, etc) destinadas a persuadir e conscientizar um público mais amplo (Buzzoni, 2022, p. 44).

Portanto, esta terminologia é considerada, para Pitanguy, a mais apropriada para se referir às ações empreendidas pelo movimento feminino na Assembleia Nacional Constituinte, uma vez que representa uma abordagem estratégica que este buscou promover a igualdade de gênero e a melhoria das condições das mulheres na sociedade por meio de iniciativas diretas e sensibilização pública e por entender que o ativismo de *advocacy* desafia a lógica do sistema, tanto nos campos culturais quanto na vida cotidiana das pessoas (Pitanguy, 2011, p. 04).

Não fosse pela conscientização popular mediada pelo *advocacy* e pela influência exercida pelas mulheres durante a Assembleia, a conquista dos direitos das mulheres naquele contexto teria sido consideravelmente mais difícil. O

engajamento ativo e a militância das mulheres desempenharam um papel preponderante nesse desdobramento histórico, afinal, através de seus esforços incessantes, conseguiram direcionar a atenção para as profundamente arraigadas desigualdades de gênero que permeavam a sociedade brasileira e pressionar os legisladores a considerarem suas reivindicações.

Tais ações resultaram na incorporação de disposições de suma importância na Constituição de 1988, que reconheceu direitos e garantias fundamentais para as mulheres, especificamente a igualdade de gênero. Nesse sentido, a atuação do “*lobby*” do batom emergiu como pilar essencial no processo de edificação de uma Constituição mais inclusiva e igualitária.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na análise do material subjacente à elaboração deste estudo, fica evidenciado que a luta das mulheres em prol da inclusão de direitos femininos na Constituição introduziu um elemento histórico de participação e colaboração do movimento feminino na elaboração do texto constitucional. Efetivamente, a Assembleia Constituinte espelhava a configuração política da época, que, aliás, guarda muitas semelhanças com a atualidade. Ela era predominantemente composta por homens, o que a caracterizava como um ambiente de poder marcado por elementos patriarcais.

Além da notória concentração de cargos nas mãos dos constituintes do sexo masculino, a Assembleia ainda se estruturava com base na divisão sexual do trabalho nas comissões e subcomissões, reforçando ainda mais a exclusão de gênero presente naquele cenário político nacional. Porém, mesmo atuando em um ambiente adverso, no qual constituíam uma minoria, essas mulheres lograram conquistas notáveis no que concerne à ampliação da cidadania feminina no contexto brasileiro.

Importa destacar que o êxito dessa participação pode ser majoritariamente atribuído às estratégias empregadas pelo *lobby* do batom, o qual desencadeou uma conscientização de gênero entre mulheres em todo o país, mobilizando a sociedade e aproximando as demandas femininas do aparato estatal. Além disso, um elemento que corrobora o papel central das mulheres na ANC foi o esforço constante que dedicaram não apenas à apresentação de propostas, mas também à manutenção de um diálogo contínuo e à pressão exercida sobre os parlamentares. Além disso, elas empreenderam um monitoramento minucioso de todas as etapas do processo constituinte, com o objetivo de assegurar a incorporação de suas reivindicações históricas ao texto constitucional.

Com 80% de suas propostas de emenda aprovadas (Silva, 2012, p. 269), os movimentos feminista e de mulheres que compunham o *lobby* do batom almejavam efetuar mudanças substanciais no âmbito dos direitos sociais, logrando êxito em seus objetivos. A colaboração entre estes distintos grupos de mulheres, incluindo parlamentares, feministas e ativistas de movimentos sociais, demonstrou ser

determinante para a conquista de avanços no tocante aos direitos femininos na Constituição.

Tais avanços incluem a conquista de garantias como: proibição de discriminação em razão do sexo (art. 3º, inciso IV); igualdade jurídica entre homens e mulheres (art. 5º, inciso I); salário-família (art. 7º, inciso XII); licença paternidade (art. 7º, inciso XIX); igualdade ao acesso do mercado de trabalho (art. 7º, inciso XX); direito à creche (art. 7º, inciso XXV) proteção estatal à maternidade e à gestante (art. 201, inciso II); direitos previdenciários (art. 201, inciso V); igualdade na sociedade conjugal (art. 226, § 5º) e proibição da violência na constância das relações familiares (art. 226, § 8º) (Brasil, 1988).

Além disso, garantiram a possibilidade de presidiárias manterem os cuidados com os filhos durante o período de amamentação (art. 5º, inciso L); a concessão de licença remunerada à gestante, sem que isso resulte em prejuízo ao seu vínculo empregatício ou à remuneração, com duração estabelecida em 120 dias (art. 7º, inciso XVIII); o estabelecimento de um regime de aposentadoria diferenciado e a extensão às trabalhadoras domésticas de direitos anteriormente assegurados apenas a outros grupos de trabalhadores, tais como salário mínimo, irredutibilidade salarial, 13º salário, repouso semanal remunerado, férias anuais e aviso prévio proporcional ao tempo de serviço (art. 7º, parágrafo único) (Brasil, 1988).

Percebe-se, portanto, que, para além dos direitos civis, sociais e políticos, os movimentos femininos da época abrangiam uma gama diversificada de demandas que refletiam as necessidades cotidianas das mulheres e suas famílias. Além de buscar igualdade de gênero perante a lei, esses movimentos também lutavam por questões práticas e fundamentais, como a criação de escolas para seus filhos, a criação de creches para permitir que as mães trabalhassem, o combate à carestia e o acesso à assistência médica adequada. Como bem apontado por Rodrigues, a legislação desempenha um papel crucial como instrumento de mudança na realidade social, e naquele momento, as mulheres souberam utilizar a legislação como um meio de fomentar o debate em torno da sua cidadania e do seu papel na sociedade (Rodrigues, 2003, p. 04).

Sendo assim, é fundamental destacar que, nesse período, as questões relacionadas às mulheres não se limitavam apenas às demandas da política pública; elas também abrangiam aspectos interpessoais, transformando o que antes era

considerado "privado e íntimo" em assuntos políticos (Rodrigues, 2003, p. 02). As mulheres trouxeram a subjetividade da experiência feminina para o espaço público, especialmente quando questões como o aborto ganharam destaque e o controle de natalidade e o planejamento familiar passaram a ser considerados na elaboração da nova Constituição, e eram justamente esses temas que não encontravam viabilidade ou possibilidade de inserção no novo texto constitucional, mas que encontraram espaço de debate mediante as reivindicações femininas.

No entanto, apesar das conquistas significativas, os desafios persistentes em relação à igualdade de gênero continuam a se manifestar no contexto atual. Vale destacar que algumas das demandas consideradas cruciais pelo movimento feminino, que não foram incorporadas ao texto constitucional naquele momento, permanecem como questões pendentes na agenda dos direitos das mulheres no Brasil. A ausência de aprovação da aposentadoria para donas de casa e a criminalização do aborto continuam a ser tópicos de debate e luta, refletindo a necessidade contínua de revisitar e fortalecer os princípios de igualdade de gênero consagrados na Constituição e de trabalhar em prol de uma sociedade mais justa e inclusiva para todas as brasileiras.

Além disso, é imperativo que a sociedade e os legisladores estejam constantemente atentos à necessidade de avaliar e fortalecer as disposições constitucionais e legislações relacionadas aos direitos das mulheres. Esse compromisso vai além da mera criação de leis e envolve a implementação eficaz de políticas de igualdade de gênero, com a criação de mecanismos que garantam que essas políticas se traduzam em ações concretas. Promover a participação ativa das mulheres em todas as esferas da sociedade, com foco especial na política, é um passo fundamental para garantir que suas vozes e perspectivas sejam plenamente representadas e que as políticas públicas reflitam as necessidades e aspirações de metade da população.

A Constituição de 1988 é um marco significativo na democracia brasileira, e sua história destaca que o progresso não é linear, mas sim uma jornada contínua que requer ação constante e dedicação para garantir que as conquistas de ontem sejam preservadas e ampliadas para um futuro mais inclusivo para todos os brasileiros. A história do *lobby* do batom serve como um lembrete de que a conquista

de direitos é apenas o primeiro passo, e a vigilância constante é necessária para garantir que esses direitos sejam respeitados e efetivamente aplicados.

A contribuição das mulheres na construção das bases legais e sociais do país pode ser vista como uma forma de revolução nada silenciosa e profundamente impactante. Reconhecer a presença e o comprometimento das mulheres na elaboração da Carta Magna brasileira não apenas enriquece nossa compreensão da história, mas também promove a igualdade de gênero, destacando o papel fundamental que desempenham na formação das estruturas políticas e legais de uma sociedade mais justa e inclusiva. É um testemunho de que a **revolução, de fato, tem rosto de mulher**, e é um chamado à contínua valorização do protagonismo feminino na construção de um Brasil mais equitativo e democrático.

REFERÊNCIAS

ADVOCACY. In **CAMBRIDGE INTERNATIONAL DICTIONARY OF ENGLISH**. Cambridge, UK: Cambridge University Press, 1995.

AMANCIO, Kerley Cristina Braz. **Revista Trilhas da História**. Três Lagoas, v.3, nº5 jul-dez, 2013.p.72-85

AVIZU, Cristiane. **Lobbying, a atividade dos grupos de interesse e grupos de pressão: atuação e direito**. 2007. 155 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2007.

BARROSO, Persio Henrique. **Constituinte e Constituição: participação popular e eficácia constitucional (1987-1997)**. Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1997. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/106469>. Acesso em 01.out.2023

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Escrevendo a História – Mulher Constituinte. Ata da Entrega da Carta das Mulheres**. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/plenario/discursos/escrevendohistoria/25-anos-da-constituicao-de-1988/mulher-constituente/carta-das-mulheres-1>. Acesso em: 31.jul.2023

BRASIL. Assembleia Nacional Constituinte (1987). 2. **Assembleia constituinte, participação social, Brasil, 1987-1988**. I. Backes, Ana Luiza, org. II. Azevedo, Débora Bithiah de, org. III. Araújo, José Cordeiro de, org. IV. Série.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Portal da Constituição Cidadã. **Subcomissão dos Direitos e Garantias Fundamentais. Atas das Reuniões, (1987a)**, p.78. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/Constituicoes_Brasileiras/constituicao-cidada/o-processo-constituente/comissoes-e-subcomissoes/Comissao-1/subcomissao1c. Acesso em: 24 set. 2023

BRANDÃO, Lucas Coelho. **Os movimentos sociais e a Assembleia Nacional Constituinte de 1987-1988: entre a política institucional e a participação popular**. 2011. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012. doi:10.11606/D.8. 2012.de-16082012-125217. Acesso em: 2023-10-01.

COSTA, L. **Análise comparada das estratégias organizativas dos lobbies no processo Constituinte de 1987-88**. Lua Nova: Revista de Cultura e Política, n. 112, p. 283–316, jan. 2021.

BONELLI, Francisco Sérgio Oto Souza. **O lobby no direito brasileiro: fundamentos e limites ao exercício da atividade**. 2015. 273 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2015.

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Trad. de Maria Helena Kühner. 2.ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002

BUZZONI, Rachel De Rosso. **A prática do advocacy como estratégia da comunicação política**. 2022. Tese (Doutorado em Interfaces Sociais da Comunicação) - Escola de Comunicações e Artes, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2022. doi:10.11606/T.27.2022.tde-08062022-105927. Acesso em: 2023-10-03.

CÂMARA, H. F. A Constituição tem gênero? Participação de mulheres na Assembleia Nacional Constituinte. In: **A Constituição por elas: a interpretação constitucional sob a ótica das mulheres**/Samantha Ribeiro Meyer-Pflug Marques, Renata Mota Maciel, coordenadoras; organizadores: Patrícia Pacheco Rodrigues e Samira Rodrigues Pereira Alves. — São Paulo: Universidade Nove de Julho, UNINOVE. 2021.

CARVALHO, J. **Revisão da bibliografia sobre bancadas temáticas e frentes parlamentares no Brasil (2011—2021)**. BIB - Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais, [S. l.], v. 1, n. 97, p. 1–16, 2022. Disponível em: <https://bibanpocs.emnuvens.com.br/revista/article/view/562>. Acesso em: 11 set. 2023.

COSTA, Ana Alice Alcântara Costa. **O movimento feminista no Brasil: dinâmicas de uma intervenção política**. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/revistagenero/article/view/31137>. Acesso em: 03/08/2022

CORREIO BRAZILIENSE, Brasília, nº 8700, p. 10, 02 fev. de 1987, 02/02/1987

CONSELHO DA MULHER. **Folha de São Paulo**, nº 97, p. 39 - Ano 67, 06/01/1987

DIAS, Sofia Alvarez. **A representação política das mulheres na Assembléia Nacional Constituinte de 1988: lutas, vitórias e derrotas**. 2019. 172f. Dissertação (Mestrado Política Social) - Universidade Federal Fluminense. Niterói, 2019.

GRAZIANO, L.. **O Lobby e o Interesse Público**. Revista Brasileira de Ciências Sociais, v. 12, n. 35, fev. 1997

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo Aurélio século XXI: o dicionário da língua portuguesa**. 3 Curitiba: Editora Positivo, 2004, 2120 p.

JORNAL DA CONSTITUINTE, Brasília, nº 38, 7 a 13 de março de 1988, p. 10.

LOBBY DO BATOM faz vigília por direito. **Correio Braziliense**, Brasília, 27. Jul. 1988, p. 7.

LOBBY. In: DICIO, **Dicionário Online de Português**. Porto: 7Graus, 2023. Disponível em: <<https://www.dicio.com.br/lobby/>>. Acesso em: 27 de setembro de 2023.

LOBBY. In: **Oxford Languages, Dicionário Online**. Oxford University Press, 2023. Disponível em: <https://www.oed.com/dictionary/lobby>. Acesso em: 27 de setembro de 2023.

MARIA, João Francisco Araújo; **Paradoxos da democracia e limites da representação eleitoral: como a sociedade civil pode ajudar a superá-los a partir do conceito de representação como advocacy**. 2009. Dissertação (Mestrado). Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2009.

MULHERIO, ano VI, n.º 25, São Paulo, edição de mar/ago, 1986.

MULHERIO, ano VII, n.º 28, São Paulo, edição de mar/abr de 1987.

ROCHA, Enid. **A Constituição cidadã e a institucionalização dos espaços de participação social: avanços e desafios. 20 anos da constituição cidadã: avaliação e desafio da seguridade social**, Anfip, Brasília, 2008.

RODRIGUES, Almira. Construindo a perspectiva de gênero na legislação e nas políticas públicas. In: **Estudos de Gênero.Goiânia**, Vol. 12, 2003.

RODRIGUES, Almira. "Lugar de mulher é na política: um desafio para o século XIX". In: SWAIN, Tania Navarro e MUNIZ, Diva do Couto Gontijo. (orgs.). **Mulheres em ação: práticas discursivas, práticas políticas**. Florianópolis: Ed. Mulheres; Belo Horizonte: PUC Minas, 2005, p. 30.

SCHNEIDER, L. Kate Millet, **Sexual Politics e os diálogos entre diferentes paradigmas e ondas feministas**. Signo, v. 45, n. 84, p. 2-11, 1 set. 2020.

SCHUMACHER, Maria Aparecida e VARGAS, Elisabeth. **Lugar no governo: álbi ou conquista?**. Rev. Estud. Fem. [online]. 1993, vol.01, n.02, pp.348-364. ISSN 1806-9584. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/16068>; Acesso em: 04.ago.2023

SANTOS, Rita Luzia Occhiuze dos. **A participação da mulher no Congresso Nacional Constituinte de 1987 a 1988** / Rita Luzia Occhiuze dos Santos. Campinas, SP: [s. n.], 2004.

SARTI, Cyntia. **O feminismo brasileiro desde os anos 1970: revisitando uma trajetória**. Revista Estudos. Feministas. v. 12, n. 2. Florianópolis, 2004

SCOTT, J. **Gênero: uma categoria útil de análise histórica**. Educação & Realidade, [S. l.], v. 20, n. 2, 2017. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/educacaoerealidade/article/view/71721>. Acesso em: 21 ago. 2023.

SILVA, Salete Maria da. **A carta que elas escreveram: a participação das mulheres no processo de elaboração da Constituição Federal de 1988** / Salete Maria da Silva. – Salvador, 2011. 322 f.: il.

SILVA, Salete Maria da. Com presença, palavra e pressão feminina/feminista: assim se fez, assim se lê o vigente texto constitucional. In: **A Constituição por elas: a interpretação constitucional sob a ótica das mulheres**/Samantha Ribeiro Meyer-Pflug Marques, Renata Mota Maciel, coordenadoras; organizadores: Patrícia Pacheco Rodrigues e Samira Rodrigues Pereira Alves. — São Paulo: Universidade Nove de Julho, UNINOVE. 2021.

SOUZA, C.. **Federalismo e descentralização na Constituição de 1988: processo decisório, conflitos e alianças**. Dados, v. 44, n. 3, p. 513–560, 2001.

SOUZA, Marcius F. B. de. “A Participação das Mulheres na Elaboração da Constituição de 1988”. In: **Constituição de 1988: o Brasil 20 anos depois - os alicerces da redemocratização**. Brasília: Consultoria Legislativa do Senado Federal, 2008 [vol. II]. Disponível em: <https://exposicao.enap.gov.br/items/show/215>. Acesso em: 4 set. 2023.

TERRA, Bibiana. **O conselho nacional dos direitos da mulher e a assembleia nacional constituinte em 1987 e 1988: a representação política que revolucionou os direitos das mulheres no brasil**. LexCult: revista eletrônica de direito e humanidades, [S.l.], v. 5, n. 3, p. 34-58, nov. 2021. ISSN 2594-8261. Disponível em: <<http://lexcultccjf.trf2.jus.br/index.php/LexCult/article/view/565>>. Acesso em: 05 ago. 2023. doi: <https://doi.org/10.30749/2594-8261.v5n3p33-56>.

OLIVEIRA, Adriana Vidal de. **A Constituição da Mulher Brasileira: uma análise dos estereótipos de gênero na Assembleia Constituinte de 1987- 1988 e suas consequências no texto constitucional**. Tese (doutorado) – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Departamento de Direito, 2012.

PAMPLONA, Danielle Anne; BERTHOLDI, Juliana. Educação e Poder: A Constituição Federal de 1988 e a educação feminina no Brasil. In: **A Constituição por elas: a interpretação constitucional sob a ótica das mulheres**/Samantha Ribeiro Meyer-Pflug Marques, Renata Mota Maciel, coordenadoras; organizadores: Patrícia Pacheco Rodrigues e Samira Rodrigues Pereira Alves. — São Paulo: Universidade Nove de Julho, UNINOVE. 2021.

PITANGUY, Jacqueline. As Mulheres e a Constituição de 1988. In: **Seminário Constituição 20 Anos: Estado, Democracia e Participação Popular**. Caderno de Textos. Brasília: Câmara dos Deputados, 2008, pp. 69-71.

PITANGUY, Jacqueline. **O Progresso das Mulheres no Brasil**. CEPIA; ONU Mulheres, 2011. Disponível em: www.cepia.org.br. Acesso em 02.out.2023